



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
(Processo Administrativo n.º23111.041004/2021-13)

Torna-se público que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/07/2022

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos de informática, materiais para manutenção da infraestrutura lógica e de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
 - 4.1.2. Para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.1.2.1. Os itens 37, 38, 39, 40 e 41 são cotas reservadas para ME/EPP, correspondente a 25%, conforme artigo 8º do Decreto nº 8538/2015, e os itens 01, 02, 11, 12 e 33 representam as cotas principais dos respectivos itens, correspondendo a 75%.
 - 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.5.10. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 5.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da solução, apurados mediante o preenchimento do modelo da proposta comercial, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da proposta comercial e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta comercial, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.11.1. Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
- 7.24.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 7.24.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 7.24.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 7.24.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 7.24.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.24.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 7.24.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.24.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.24.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.24.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 7.24.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.26.1. por empresas brasileiras;
- 7.26.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.26.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da proposta comercial, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3. A proposta comercial deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta comercial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:
- 8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da proposta comercial que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na proposta comercial com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da proposta comercial não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta comercial poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta comercial passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. As empresas comprovadamente ME/EPP estão desobrigadas a apresentar a qualificação econômico-financeira exigida nas cláusulas 9.10.1. a 9.10.4.

9.10.6. As ME/EPP deverão apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:

9.10.6.1. Certidão de enquadramento ME/EPP registrado na Junta Comercial;

9.10.6.2. Certidão de optante do Simples Nacional.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.11.1.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante
- 9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 9.11.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a proposta comercial, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. Não havendo cadastro de reserva:

12.1.3.1. Por decisão da Autoridade Competente, quando o licitante declarado vencedor ficar impedido/suspenso de licitar/contratar com os órgãos do Governo Federal ou com a UFPI no prazo superior ao da ata de registro de preços.

12.1.3.2. Em caso de necessidade iminente devidamente justificada e considerando os riscos da contratação, a Administração poderá usar da razoabilidade e proporcionalidade quando o licitante declarado vencedor ficar impedido/suspenso de licitar/contratar com os órgãos do Governo Federal ou com a UFPI no prazo superior ao da ata de registro de preços, não podendo de forma alguma o fornecedor ensejar reclamação, pois não manteve as condições de habilitação.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer a solução com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é o previsto no instrumento contratual.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SicaF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O modelo de gestão do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis mínimos de serviço/níveis de qualidade definidos, estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e quando não houver disposição específica no Termo de Referência, às seguintes sanções:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga, CEP.: 64.049-550, Teresina-PI, seção Coordenadoria de Compras e Licitações.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Ministro Petrônio Portela, no Bloco da PRAD/UFPI, Ininga, Cep 64.049-550 Teresina-PI, nos dias úteis, no horário das 8:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.1.1. APÊNDICE A – Estudo Técnico Preliminar;
 - 24.12.1.2. APÊNCIDE B – Planilha de Especificação;
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
- 24.12.5. ANEXO V – Termo de recebimento provisório;
- 24.12.6. ANEXO VI – Termo de recebimento definitivo;
- 24.12.7. ANEXO VII – Ordem de serviço;

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

EVANGELINA DA SILVA Assinado de forma digital por
EVANGELINA DA SILVA
SOUSA:01078094357 SOUSA:01078094357
Dados: 2022.06.28 17:26:27 -03'00'

Evangalina da Silva Sousa
Pró-Reitora de Administração da UFPI

Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2022
IRP Nº 03/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo I do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23111.041004/2021-13

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Teresina, 27 de junho de 2022

UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
17/09/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Franklhes Santos Carvalho Joara da Silva Araújo
21/09/2021	1.1	Revisão	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim
27/09/2021	1.2	Revisão	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim
21/10/2021	1.3	Revisão	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim
29/11/2021	1.4	Revisão	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim
24/03/2022	1.5	Finalização da última versão do documento	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim
12/04/2022	1.6	Revisão e Finalização da última versão do documento	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sumário

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC	4
2.1 Bens e serviços que compõem a solução	4
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	4
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação	4
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais	5
3.3. Estimativa da demanda	5
3.4. Parcelamento da Solução de TIC	5
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados	6
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
4.1. Requisitos de Negócio	6
4.2. Requisitos de Capacitação	6
4.3. Requisitos Legais	6
4.4. Requisitos de Manutenção	6
4.5. Requisitos Temporais	7
4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade	7
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	7
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica	7
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação	7
4.10. Requisitos de Implantação	7
4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção	8
4.12. Requisitos de Experiência Profissional	8
4.13. Requisitos de Formação da Equipe	8
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho	8
4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade	8
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis	9
5 – RESPONSABILIDADES	9
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE	9
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA	10
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços	11
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	11
6.1. Rotinas de Execução	11
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle	12
6.3. Mecanismos formais de comunicação	12
6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança	12
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	12
7.1. Critérios de Aceitação	12
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção	12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos	13
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento	14
7.5. Do Pagamento	16
8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO	17
9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	17
10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	17
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável)	18
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	18
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação	18
12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência	18
12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação	19
13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO	20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos de informática, materiais para manutenção da infraestrutura lógica e de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Considerando que a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPI não contém materiais e equipamentos de informática necessários ao atendimento das solicitações da comunidade acadêmica da UFPI, que a falta desses recursos prejudica a operacionalização das manutenções dos ativos de TIC inviabilizando a prestação de serviço de qualidade na área de TIC pela UFPI. Considerando que os materiais a serem adquiridos constituem em itens de necessidade básica para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a UFPI e essenciais para manutenção da infraestrutura lógica e dos equipamentos de informática, imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. A aquisição desses bens de informática é necessária para garantirmos a continuidade dos trabalhos administrativos e pedagógicos da UFPI.

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem	Código CATMAT	PAC 2022	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	ESTABILIZADOR TENSÃO: tensão alimentação entrada: 110/220v, Tensão de Saída: 115V, aplicação: servidor de rede, capacidade nominal: 1000 kva. Garantia: 01ano.	397474	12644	500	Unid
2	NOBREAK: Capacidade nominal de 1400 VA; Tensão de entrada: 115V / 127V/ 220V; Tensão de Saída: 115V; Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para	331262	12651	1500	Unid



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda na saída: senoidal pura; Processador do tipo dsp; Conexões de saída: NBR 14136; Função True RMS; Quantidade mín de tomada: 5 padrão NBR 14136; Conexão de entrada: NBR 14136; deve possuir garantia de 01 ano.				
3	PASTA TÉRMICA. Tubo tipo seringa; Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK - Resistência à Temperatura: -50° C - 220 ° C; Produto inodoro ;Conteúdo: 5g; Marca/Modelo de Referência: Rise Frost ou similar.	345076	12652	15	Unid
4	PASTA TÉRMICA. Componente básico: silicone modificado; Condutividade térmica (W/MK): 1,2 W/mK (norma técnica ISO 8301:1991); Cor: branca; Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml; Peso líquido 50g; Marca/modelo de referência: implastec/contatec ou similar.	333308	12654	15	Unid
5	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO. Aplicação: limpeza de componentes; Apresentação: spray; Não agride plásticos; Possuir um bico extensor; Conteúdo: 300 ml; Marca/Modelo de Referência: RendInfo Spray Contatos Elétricos 300 ml ou similar.	404467	12655	15	Unid
6	PROTETOR AURICULAR. Protetor auricular, tipo concha dupla, material plástico rígido, material haste aço inoxidável, material almofada espuma, tamanho único, características adicionais formato oval, regulável; nível de redução de ruído (NRRsf) é no mín 21 dB; material interno espuma, espessura 10. Marca/Modelo de Referência: DYSTRAY CA 27412 ou similar.	384283	12656	02	Unid
7	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória; Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR3, Velocidade Barramento 1.600, Padrão SDRAM DIMM, Características Adicionais PC3-12800, Compatibilidade Servidor HP PROLIANT DL 360P GEN 8.	473174	12634	100	Unid



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória;Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR4, Frequência Clock 3.866.	458536	12635	200	Unid
9	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK. Pente de memória. SDRAM DDR4-3200 de 8 GB. Formato SO-DIMM; Altura do produto 3.8 milímetros; Largura do produto 30 milímetros; Tamanho da memória 8GB;Tecnologia da memória DDR4; Tipo de Memória DDR4 DRAM; Velocidade do relógio de memória 2.133 MHz Voltagem 1.2 Volts; Peso do produto 7.6 g; Dimensões do produto 6.96 x 3 x 0.38 cm; 7.6 g; Garantia de 01 ano. Marca/Modelo de Referência: FURY KF432S20IB/8 ou similar.	449234	12657	50	Unid
10	MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO PARA NOTEBOOK. Capacidade 512GB; PCIe NVMe; Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3; Fator de forma: M.2 2280; Capacidade total: 512 GB; Velocidade de leitura sequencial: Até 1700 MB/s; Velocidade de gravação sequencial: Até 1550 MB/s; IOPS de leitura aleatória: Até 270k; IOPS de gravação aleatória: Até 340k; Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.5M horas; Consumo de energia (ativo): Média lei: 3.3W; Grav: 2.8W; Consumo de energia (inativo): 1.8mW; Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C; Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C; Dimensões:80 x 22 x 2,3 mm; Compatível com os notebook modelo HP e DELL. Garantia:1 ano.	479103	12669	50	Unid
11	MEMÓRIA SSD. Capacidade 240 GB.Formato 2,5 polegadas". Interface SATA 3.0 (6GB/S), Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO; Marca/modelo de referência: Crucial CT240BX500SSD1 ou similar.	439348	12637	1000	Unid
12	MEMÓRIA SSD. SATA III; Capacidade 480 GB; Formato 2,5 polegadas. Interface SATA 3.0 (6GB/S): Máx. Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máx. Gravação sequencial (ATTO):	449232	12658	300	Unid



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	500MB/S, Garantia: 1 ANO. Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar.				
13	DISCO RÍGIDO. HDD Adequado para RAID. Capacidade : 10TB; Interfaces: SATA III; Aplicações: Servidor,RAID,NAS; Localização do disco: Interno; Fator de forma: 3.5"; Dados do cache: 256 MB; Velocidade de rotação: 7200 rpm; Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar. Garantia de 01 ano.	473613	12677	20	Unid
14	DISCO RÍGIDO. Interface SATA III (6Gb/s); Cache: 16MB; Capacidade: 500GB; Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM; Latência média:4.16ms;Deve possuir garantia de 01 ano.	359606	12659	100	Unid
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX-500W. Potência 550w, Corrente Alimentação 110v/115v/230v, Frequência 47 A 63, Compatibilidade Padrão ATX. Entrada automática; Saída 115v. Características Adicionais Tipo Intel ATX 12 V V2.01 SSI EPS 12 V V2.01, PFC, Tensão Alimentação 90 - 264, Dimensões 150x86 (Standard ATX), Aplicação em microcomputador desktop, Temperatura Operação 0 a 40, Acessórios Cabos Conectores Periféricos 4 Pinos, 3 Conectores).Acompanha cabo de alimentação, certificado pelo INMETRO; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. Garantia 01 ano.	339811	12640	100	unid
16	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. O Carregador Universal de NoteBook com 10 Entradas com ajuste manual, compacto e fácil de transportar. Proporciona alta eficiência com baixo consumo de energia. Compatível com a maioria dos NoteBooks e monitores Lcd. Bivolt, vai em qualquer tomada, seja 110V ou 220V. Funciona nos aparelhos das seguintes voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v, 24v com ajuste manual. Conectores com trava de segurança com encaixe perfeito, garantem a polaridade correta para seu aparelho. Proteção contra sobrecarga e curto-	378372	12660	50	Unid



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	circuito. Características do Produto: Entrada: Bivolt (Ac 110V - 240V) 1.5 50-60Hz; Saída:12-24V Dc 4Ausb Port: 5V 1A; Potência de saída: 96W; Temperatura de operação: 0º até 40º; Umidade: 20% até 80%; Temperatura de operação: -10º até 70º; Umidade: 10% até 90% ; Cor: Preto; Material utilizado na Fabricação: Metal, Plástico e Circuito Eletrônico; Garantia 01ano.				
17	PLACA REDE. Padrão Ethernet, Velocidade Transferência 10/100/1000 mbps, Aplicação Rede de Informática, Tipo Cartão PCI.	341085	12641	30	Unid
18	PLACA REDE. Padrão PCI-Express, Velocidade Transferência 300 mb,s, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais 02 Antenas TP-Link - TI-Wn881ND, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede	460432	12642	50	Unid
19	PLACA REDE. Padrão IEEE-802.11g (Wi-Fi), Conectores Antena Sem Fio, Velocidade Transferência 54, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais IEEE 802.11b, IEEE 802.1x, WPA-Personal, WPA-Enter, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede, Tipo Cartão PCI.	333092	12643	50	Unid
20	FONE DE OUVIDO: tipo headset, digital, usb 2.0. comprimento fio:mínimo 2 m, tipo fone:estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180"; Marca/modelo de referência: Multilaser PH294 ou similar. Tipo microfone: onidirecional. Garantia: 01ano.	453792	12645	200	Unid
21	FONE DE OUVIDO: tipo headset, impedância 32 Ohm; Sensibilidade 90 a 110 dB; Diâmetro da caixa acústica de 40 a 65 mm; Dinâmico; Microfone de sensibilidade 50 -10000Hz; 42dB; Comprimento do cabo 1,5 a 2 metros; Conector 2 x 3,5 mm; Garantia 01 ano.	430679	12670	35	Unid
22	KIT LOCALIZADOR DE CABOS. Testar cabo de rede pino a pino; - Testar cabo de rede RJ45, cabo	422318	12671	8	Unid



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	telefônico, rastrear cabo LAN, testar voltagem DC; Autotestes de qualificação: BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial; Alarme para baixa voltagem DC, função fone de ouvido e lanterna. Características: Corrente máxima: Emissor 9ma Receptor 28ma; Formato de transmissão de sinal: Multi frequência; Saída de sinal elétrico: 8V-P; - Distância da transmissão de sinal: 3 km Dimensões do emissor: 125x46x25 mm; Dimensões do receptor: 176x36x23 mm; Armazena até 250 resultados de análise da qualificação; Marca/Modelo de Referência: FLUKE-2097251 ou similar. Garantia: 01ano.				
23	TESTADOR DE CABOS. Possuir aviso sonoro e indicação bateria fraca; Visualização com LEDs de indicação; LEDs de indicação; Verificar conectado e cruzado; Leitura rápida com resposta; Sem conexão e curto-circuito; Indicar bateria fraca; Aviso sonoro diferenciado; - Alimentação: Bateria 9V; Conexões: RJ11, RJ45, USB, BNC; Marca/modelo de referência: Multitoc MT200 ou similar.	344557	12661	20	Unid
24	TESTADOR DE FONTES. Especificações mínimas: compatível com fontes de alimentação padrão ATX 2.0 e anteriores; Testar fontes ATX / BTX / ITX HDD SATA; permitir testes com as linhas de +3.3V, +5V e +12V; Display LCD para exibição dos resultados dos testes, com alerta visual e sonoro para identificação de falhas; Permitir a conexão de cabos ATX (20-24 pinos), Molex, SATA, FLOPPY e alimentação adicional ATX12V (12V 4 pinos). Garantia de 1 ano.	473561	12662	20	Unid
25	ALICATE DE CRIMPAGEM. Com Catraca para Conectores RJ45 e RJ11. Marca/modelo de referência: Central Network HT-568R ou similar.	304398	12672	50	Unid
26	ALICATE DE INSERÇÃO 110 IDC (punch-down) - Dois níveis de impacto; Lâmina reversível com a possibilidade de corte ou não do excedente dos	463252	12673	15	Unid



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	condutores no momento da inserção. Garantia 01 ano. Marca/modelo de referência: Multitoc 314B ou similar.				
27	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI-Express, Portas: 1x VGA, 1x HDMI, 1x DVI; Interface de memória: 128 bits; memória 2GB DDR5; DirectX: 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: SO Ubuntu x86 64-Bit, Windows 7, 8 e 10 - 32/64 Bit. Garantia: 01 ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon R7 240 ou similar.	138380	12664	30	Unid
28	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI Express 3.0; Portas: 1 x HDMI, 1 x DisplayPort, 1 x DVI-I; Interface de memória: 128 bits; memória: 2GB DDR5; CUDA Cores: 640; DirectX 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64bit e Windows 8 32/64bit. Garantia:01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 750 Ti ou similar.	138380	12674	30	Unid
29	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0 x8, Portas: 1x DVI, 1X HDMI, 1X DP; Interface de memória: 128 bits; memória 4GB GDDR5; CUDA Cores: 512; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64 Bit, Windows 10 64 Bit, Ubuntu x86_64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon RX 550 ou similar.	138380	12674	30	Unid
30	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0, Portas: 3x DisplayPort (4096 x 2160 @ 60Hz), 1x HDMI 2.0 (3840 x 2160 @ 60Hz); Interface de memória: 192 bits; memória 6GB GDDR5X; CUDA Cores: 1280; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 e 10 - 64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 1060 ou similar.	138380	12674	30	Unid
31	FILTRO LINHA. Tensão de alimentação 110/220V, potência máxima de 1.500W, corrente máxima de 10A, 06 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos de tensão, fusível de proteção, LED indicador de funcionamento e chave ON/OFF.	359389	12665	100	Unid



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Cabo de no mínimo 1,5 metros.				
32	FILTRO LINHA. Régua extensora novo padrão brasileiro; Duas entradas USB extras; 6 tomadas tripolares (2P T); Interruptor ligar/Desligar; Fusível de proteção; Anti Chamas; De acordo com a norma NBR14146; Certificado pelo Inmetro; Tensão de entrada: AC110-230 V 50-60 Hz; Corrente de saída: 10A; - Tensão de saída: DC 5 V ± 5 % (USB); Comprimento: 1 metro a 1,5 metros; Marca/Modelo de referência: Multilaser WI251 ou similar.	359389	12675	200	Unid
33	BATERIA RECARREGÁVEL. Bateria Recarregável, Tipo Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas); Uso Nobreak; Capacidade Nominal 7; Dimensões (CXLXA S/Terminal) 151 X 65 X 94; Componentes Adicionais Separador e Imobilizador das Placas (Positiva e NE, Tensão Nominal 12v). Características Adicionais: Tensão Flutuação de 13,5v; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido.	438276	12636	1500	Unid
34	BATERIA DE COMPUTADOR. Bateria – Computador; Tensão Alimentação 3v; Modelo CR-2032; Capacidade Nominal 220 mah; Sistema Eletroquímico Lithium.	341070	12639	1000	Unid
35	TOMADA NOVO PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS). Descrição: Tomada com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) embutido Classe III (ABNT NBR IEC 61643-1), monopolar utilizando tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV) nos dois condutores. Proteção para equipamentos eletroeletrônicos individuais com conexão exclusivamente elétrica e tomada no novo padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Corrente de carga máxima 10A. Tensão de operação Bivolt automático 100-240V. Características mínimas - Plugue/tomada no novo padrão brasileiro três pinos (2P + T); Sinalização de status de operação por meio de LED; Invólucro plástico antichamas transparente para	420121	12676	500	Unid



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	visualização dos componentes; Varistores de Óxido Metálico (MOV); Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca/modelo de referência: iCLAMPER Pocket 3P ou similar.				
36	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL 255W - Fonte de alimentação DELL para Optiplex 780 Desktop, modelo de referência H255E-01 ou similar. Potência de saída: corrente contínua 255W. Tensão de entrada: Bivolt 100-240V. Largura: 12,3 cm; Comprimento: 13,5 cm; Altura: 10 cm; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. Garantia 01 ano.</p>	441213	12666	100	Unid

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1 A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da Universidade Federal do Piauí é responsável por prover diversos serviços e funcionalidades de forma direta e indireta a toda comunidade interna e externa, dentre estes serviços podemos destacar os de comunicação, sistemas institucionais, segurança, hospedagem, armazenamento dos dados institucionais e manutenções em equipamentos de informática. Além da demanda do campus Ministro Petrônio Portella, outros campi também têm a necessidade de manutenções na infraestrutura lógica e dos equipamentos de informática. Considerando o crescimento exponencial de novos serviços, novas funcionalidades que demandam toda comunidade acadêmica ao setor de tecnologia da informação. A equipe técnica da STI tem a preocupação de garantir um funcionamento de qualidade na área de TI dos setores que compõem a UFPI.

3.1.2 Neste contexto, a equipe técnica da STI julgou necessário a aquisição de equipamentos de informática e materiais para a manutenção da infraestrutura lógica e dispositivos de informática visando atender as demandas de toda a comunidade acadêmica, que está atenuada pela troca de equipamentos obsoletos ou que começam a apresentar falha seja pelo tempo de vida útil ou pela própria limitação de capacidade do hardware que já não suporta o crescimento exponencial das demandas assegurando celeridade, confiabilidade, continuidade e disponibilidade dos serviços ofertados pela STI.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2.1 Está alinhado com as diretrizes do Plano Anual de Contratação (PAC 2022) da UFPI, no que se refere a aquisição de equipamentos de informática e materiais para manutenção da infraestrutura lógica e dos equipamentos de informática.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
7.3.7	Atualizar o planejamento estratégico de TI e elaborar artefatos de gestão

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2024>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	Promover Gestão de Tecnologia da Informação e Dinamizar a Comunicação Interna e Externa	M1	Elaborar plano de contingência para os ativos de TI
A2	Planejar e monitorar os contratos de aquisição/manutenção de solução de infraestrutura de comunicação	M2	Manter em pleno funcionamento a infraestrutura de comunicação (equipamentos de interconexão de rede)
A3	Planejar e monitorar os contratos de aquisição/manutenção de equipamentos de alimentação/estabilização energética	M3	Manter em pleno funcionamento os equipamentos de energização e estabilização
A4	Planejar e monitorar os contratos de aquisição/manutenção/expansão do Datacenter	M4	Manter capacidade de memória, processamento e armazenamento

ALINHAMENTO AO PAC 2022		
Id.	Item	Descrição
1	12644	ESTABILIZADOR TENSÃO 1KVA
2	12651	NOBREAK 1400VA
3	12652	PASTA TÉRMICA
4	12654	PASTA TÉRMICA
5	12655	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO
6	12656	PROTETOR AURICULAR
7	12634	MEMÓRIA - PARA DESKTOP
8	12635	MEMÓRIA - PARA DESKTOP
9	12657	MEMÓRIA RAM - PARA NOTEBOOK
10	12669	MEMÓRIA SSD - PARA NOTEBOOK
11	12637	MEMÓRIA SSD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	12658	MEMÓRIA SSD
13	12677	DISCO RÍGIDO - PARA SERVIDOR
14	12659	DISCO RÍGIDO
15	12640	FONTE ALIMENTAÇÃO
16	12660	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK
17	12641	PLACA REDE
18	12642	PLACA REDE
19	12643	PLACA REDE
20	12645	FONE OUVIDO
21	12670	FONE DE OUVIDO
22	126701	KIT LOCALIZADOR DE CABOS
23	12661	TESTADOR DE CABOS
24	12662	TESTADOR DE FONTES
25	12672	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA
26	12673	ALICATE DE INSERÇÃO 110 IDC (PUNCH-DOWN)
27	12664	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5
28	12674	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5
29	12674	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5X
30	12674	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5X
31	12665	FILTRO DE LINHA
32	12675	FILTRO DE LINHA
33	12636	BATERIA RECARREGÁVEL
34	12639	BATERIA DE COMPUTADOR
35	12676	TOMADA NOVO PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)
36	12666	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL 255W

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1 Os quantitativos e descritivos dos itens que compõem este processo foram levantados pelas equipes responsáveis pela manutenção da infraestrutura lógica e de equipamentos de informática da STI/UFPI, onde é verificada as necessidades de equipamentos de TIC durante todos os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atendimentos. Além disso, após esta fase foi constituída uma comissão técnica para validar e melhorar as especificações técnicas dos itens, fazer o agrupamento caso seja necessário, bem como a adição de novos itens para complementar as soluções planejadas no Plano Anual de Contratação (PAC 2022) da UFPI.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1 A licitação será por itens respeitando a Súmula TCU nº 247 que dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1 Com a presente aquisição da solução, busca-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) Melhoria na qualidade e integridade na infraestrutura lógica da instituição;
- b) Garantir a continuidade e confidencialidade dos recursos computacionais, a fim de manter a qualidade em desempenho dos serviços de tecnologia da informação disponibilizados;
- c) Melhoria nos serviços hospedados com a troca de hardware por novos equipamentos com tecnologias mais recentes e maiores capacidade de transferência e processamento de dados;
- d) Renovação dos equipamentos de rede com qualidade e segurança;
- e) Ampliação e melhoria da qualidade da rede cabeada e sem fio da UFPI com a troca ou inclusão de novos equipamentos;
- f) Substituição dos equipamentos de informática defasados e/ou com defeitos;
- g) Atendimento de demandas institucionais ou projetos acadêmicos que solicitaram equipamentos aos setores de TIC.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1.1 As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOKv. 2.0), são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização. Descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso. Dessa forma, esta seção tem como objeto exemplificar as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequadas a tais objetivos organizacionais, conforme relação a seguir:

- a) Atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação (PAC 2022) da UFPI relacionadas à aquisição de bens de TI e materiais para a manutenção da infraestrutura lógica e equipamentos de informática;
- b) Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Pública Federal. Trata-se de recursos de hardware que provenham apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim relacionados ao alcance imediato ou mediato ou indireto do interesse público;
- c) Manter o parque computacional atualizado e funcional;
- d) Prover rede de comunicação multimídia para continuidade dos serviços desenvolvidos em cada campus envolvido. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da continuidade do Serviço Público, o qual reza que o Estado não pode parar por tutelar bens e interesses públicos e representar e defender a coletividade;
- e) Fomentar a adoção de padrões tecnológicos e soluções de TI com vistas a prover condições para uso de padrões tecnológicos, soluções em hardware e padronizadas, infraestrutura e métodos para aquisições conjuntas, os quais permitam o melhor desempenho nas atividades relacionadas à TI e forneçam serviços de qualidade, com racionalização dos recursos disponíveis.

4.2. Requisitos de Capacitação

Não se aplica.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, ao Decreto-Lei no 200/1967, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, à Lei nº 10.520/01, (Lei do Decreto no 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto no 7.892/2013 (Registro de Preços), à IN SGD-ME nº 01/2019 (Contratação de Soluções de TIC) e a outras legislações aplicáveis.

4.4. Requisitos de Manutenção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item já abordado no 4.11 Requisitos de Garantia e Manutenção.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1 A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de fornecimento:

- a) A entrega dos equipamentos deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o recebimento na nota de empenho ou ordem de fornecimento de Material;
- b) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- c) A substituição do equipamento que apresentar divergência na especificação técnica, falhas de componentes, defeitos de fabricação e operação ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte, a entrega e a instalação dos equipamentos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1 A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

- a) Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;
- b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1 Só será admitida a oferta de empresa que:

- a) Usar equipamentos, quando aplicável, homologados pela Anatel e/ou ABNT, no que diz respeito a normas ambientais;
- b) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso;
- c) O presente processo deve estar aderente à Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- d) Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;
- e) Acondicionar os bens preferencialmente em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- f) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

g) Todos os documentos ou artefatos gerados pela contratada, salvo manifestação explícita pelo UFPI deverão ser entregues em formato digital.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1 São características necessárias a todos os equipamentos constantes desse Termo de Referência:

- a) Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de entrega da solução;
- b) Devem possuir homologação das Agências Reguladoras com validade indeterminada, quando aplicável;
- c) Nenhum dos hardwares e softwares ofertados na composição dos itens deve estar listado como “End of sale” e “End of life” por seus respectivos fabricantes até a data da abertura das propostas;
- d) Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens que fazem a referência a marca ou modelo de equipamento devem ser respeitados por conformidade com equipamentos já existentes nos campi da UFPI.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

Não se aplica.

4.10. Requisitos de Implantação

Não se aplica.

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.11.1 Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.

4.11.2 Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.

4.11.3 Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

Não se aplica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

Não se aplica.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Não se aplica.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

Não se aplica.

4.16. Outros Requisitos Aplicáveis

Não se aplica.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- 5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.7 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.8 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

5.1.9 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.10 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.12 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.13 Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.14 Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela UFPI, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno ao CONTRATANTE.
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- j) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- k) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- m) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- n) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- o) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

5.3.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

5.3.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados.

5.3.3 Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

- a) As formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- b) Definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável.

5.3.4 Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

- a) A definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- b) As regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- fornecimento e for requerida pela contratada; e
- c) As regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1 O prazo de entrega do material contratado será aquele previsto na seção “4.5 REQUISITOS TEMPORAIS” deste Termo de Referência.

6.1.2 O horário de fornecimento de bens é em dias úteis, de 8h às 12h, e de 14h às 18h.

6.1.3 Após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, a entrega dos itens **(1,2,20,21,22,23,24,37,38)** na **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Endereço: UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550.

6.1.4 Após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, a entrega dos itens **(3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,39,40,41)** na **DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Endereço: UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550.

6.1.2 O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação dos produtos entregues, para fins de confirmação com as especificações do objeto.

6.1.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência e seus Anexos.

6.1.4 Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeitos, imperfeições ou impropriedade, cuja verificação só tenha se tornado possível no decorrer de sua utilização.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1 A licitante deverá fornecer documentação que comprove que já forneceu o produto para outras instituições públicas ou privadas.

6.2.2 Deve-se comprovar que tenha fornecido em quantidade similar a este processo, ou que alcance no mínimo 30% da quantidade do item solicitado para este edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1 A comunicação entre as partes será realizada preferencialmente por escrito, por meio de correspondências impressas (notificação, ofícios, entre outras) e, em casos excepcionais, por meio de mensagem eletrônica (e-mail).

6.3.2 Em regra, as comunicações formais dar-se-ão por meio de e-mail. Para comunicações que não exijam assinatura eletrônica, poderá ser utilizado outros meios, como entrega do documento no protocolo do órgão e correios eletrônicos institucionais ou corporativos, por meio do preposto ou seu substituto designado pela CONTRATADA.

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.4.1 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação

7.1.1 Somente serão aceitos equipamentos novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, NFR (*Not For Resale*) ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

7.1.2 O aceite do bem somente será dado após comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente nas especificações técnicas deste termo de referência.

7.1.3 Será consultado diretamente no site do fabricante do equipamento manuais e toda documentação pública disponível para comprovação do pleno atendimento aos requisitos deste edital.

7.1.4 A equipe da seção de informática auxiliará o almoxarifado no recebimento nas aquisições decorrentes desta licitação.

7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

7.2.1 Procedimentos de teste e inspeção para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, abrangendo:

- a) metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução de TIC às



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações funcionais e tecnológicas, observando:

1. Mecanismos de inspeção e avaliação do produto será por amostragem.

7.2.2 Os equipamentos serão recusados se:

- a) Entregues com as especificações técnicas inferiores das contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, considerando as especificações técnicas mínimas descritas no documento;
- b) Apresentar defeitos durante os testes de aceitação.

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

Não se aplica.

7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

7.4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.4.3 As sanções previstas nos subitens a, e, f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstra não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.5 Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

7.4.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.4.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.4.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.4.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.4.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de agente público.

7.4.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.5. Do Pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7.5.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.5.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.5.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365} \frac{I=0,00016438}{TX=Parcentual da taxa anual=6\%}$$

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. As estimativas de preços estão tomando como referência os preços seguindo os parâmetros definidos na IN nº 73/2020 da SEGES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT	Quant	Unidade de medida	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	ESTABILIZADOR TENSÃO: tensão alimentação entrada: 110/220v, Tensão de Saída: 115V, aplicação: servidor de rede, capacidade nominal: 1000 kva, 06 de tomadas de saída padrão NBR 14136. Garantia: 01ano. (Cota principal do item 37).	397474	375	Unid	R\$ 272,33	R\$ 102.123,75
2	NOBREAK: Capacidade nominal de 1400 VA; Tensão de entrada: 115V / 127V/ 220V; Tensão de Saída: 115V; Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda na saída: senoidal pura; Processador do tipo dsp; Conexões de saída: NBR 14136; Função True RMS; Quantidade mín de tomada: 5 padrão NBR 14136; Conexão de entrada: NBR 14136; deve possuir garantia de 01 ano. (Cota principal item 38).	331262	1125	Unid	R\$ 679,67	R\$ 764.628,75
3	PASTA TÉRMICA. Tubo tipo seringa; Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK - Resistência à Temperatura: -50° C - 220 ° C; Produto inodoro ;Conteúdo: 5g; Marca/Modelo de Referência: Rise Frost ou similar.	345076	15	Unid	R\$ 25,19	R\$ 377,85
	PASTA TÉRMICA. Componente básico: silicone modificado;					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4	Condutividade térmica (W/MK): 1,2 W/mK (norma técnica ISO 8301:1991); Cor: branca; Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml; Peso líquido 50g; Marca/modelo de referência: implastec/contatec ou similar.	333308	15	Unid	R\$ 33,83	R\$ 507,45
5	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO. Aplicação: limpeza de componentes; Apresentação: spray; Não agride plásticos; Possuir um bico extensor; Conteúdo: 300 ml; Marca/Modelo de Referência: RendInfo Spray Contatos Elétricos 300 ml ou similar.	404467	15	Unid	R\$ 13,47	R\$ 202,05
6	PROTETOR AURICULAR. Protetor auricular, tipo concha dupla, material plástico rígido, material haste aço inoxidável, material almofada espuma, tamanho único, características adicionais formato oval, regulável; nível de redução de ruído (NRRsf) é no mín 21 dB; material interno espuma, espessura 10. Marca/Modelo de Referência: DYSTRAY CA 27412 ou similar.	384283	02	Unid	R\$ 27,61	R\$ 55,22
7	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória; Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR3, Velocidade Barramento 1.600, Padrão SDRAM DIMM, Características Adicionais PC3-12800, Compatibilidade Servidor HP PROLIANT DL 360P GEN 8.	473174	100	Unid	R\$ 269,48	R\$ 26.948,00
8	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória; Capacidade					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Memória 8GB, Tipo DDR4, Frequência Clock 3.866.	458536	200	Unid	R\$ 319,66	R\$ 63.932,00
9	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK. Pente de memória. SDRAM DDR4-3200 de 8 GB. Formato SO-DIMM; Altura do produto 3.8 milímetros; Largura do produto 30 milímetros; Tamanho da memória 8GB; Tecnologia da memória DDR4; Tipo de Memória DDR4 DRAM; Velocidade do relógio de memória 2.133 MHz Voltagem 1.2 Volts; Peso do produto 7.6 g; Dimensões do produto 6.96 x 3 x 0.38 cm; 7.6 g; Garantia de 01 ano. Marca/Modelo de Referência: FURY KF432S20IB/8 ou similar.	449234	50	Unid	R\$ 247,08	R\$12.354,00
10	MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO PARA NOTEBOOK. Capacidade 512GB; PCIe NVMe; Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3; Fator de forma: M.2 2280; Capacidade total: 512 GB; Velocidade de leitura sequencial: Até 1700 MB/s; Velocidade de gravação sequencial: Até 1550 MB/s; IOPS de leitura aleatória: Até 270k; IOPS de gravação aleatória: Até 340k; Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.5M horas; Consumo de energia (ativo): Média lei: 3.3W; Grav: 2.8W; Consumo de energia (inativo): 1.8mW; Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C; Temperatura (armazenamento): -	479103	50	Unid	R\$ 453,25	R\$ 22.662,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	40 ° C a 85 ° C; Dimensões:80 x 22 x 2,3 mm; Compatível com os notebook modelo HP e DELL. Garantia:1 ano.					
11	MEMÓRIA SSD. Capacidade 240 GB.Formato 2,5 polegadas". Interface SATA 3.0 (6GB/S), Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO; Marca/modelo de referência: Crucial CT240BX500SSD1 ou similar. (Cota principal do item 39)	439348	750	Unid	R\$ 227,00	R\$ 170.250,00
12	MEMÓRIA SSD. SATA III; Capacidade 480 GB; Formato 2,5 polegadas. Interface SATA 3.0 (6GB/S): Máx. Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máx. Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO. Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar. (Cota principal do item 40).	449232	225	Unid	R\$ 380,12	R\$ 85.527,00
13	DISCO RÍGIDO. HDD Adequado para RAID. Capacidade : 10TB; Interfaces: SATA III; Aplicações: Servidor,RAID,NAS; Localização do disco: Interno; Fator de forma: 3.5"; Dados do cache: 256 MB; Velocidade de rotação: 7200 rpm; Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar. Garantia de 01 ano.	473613	20	Unid	R\$ 3.148,18	R\$ 62.963,60
14	DISCO RÍGIDO. Interface SATA III (6Gb/s); Cache: 16MB; Capacidade: 500GB; Velocidade					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	do eixo (RPM): 7200 RPM; Latência média:4.16ms;Deve possuir garantia de 01 ano.	359606	100	Unid	R\$ 247,67	R\$ 24.767,00
15	<p> FUNTE DE ALIMENTAÇÃO ATX-500W. Potência 550w, Corrente Alimentação 110v/115v/230v, Frequência 47 A 63, Compatibilidade Padrão ATX. Entrada automática; Saída 115v. Características Adicionais Tipo Intel ATX 12 V V2.01 SSI EPS 12 V V2.01, PFC, Tensão Alimentação 90 - 264, Dimensões 150x86 (Standard ATX), Aplicação em microcomputador desktop, Temperatura Operação 0 a 40, Acessórios Cabos Conectores Periféricos 4 Pinos, 3 Conectores).Acompanha cabo de alimentação, certificado pelo INMETRO; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. Garantia 01 ano. </p>	339811	100	Unid	R\$ 319,30	R\$ 31.930,00
16	<p> CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. O Carregador Universal de NoteBook com 10 Entradas com ajuste manual, compacto e fácil de transportar. Proporciona alta eficiência com baixo consumo de energia. Compatível com a maioria dos NoteBooks e monitores Lcd. Bivolt, vai em qualquer tomada, seja 110V ou 220V. Funciona nos aparelhos das seguintes voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v, 24v com ajuste manual. Conectores com trava de </p>	378372	50	Unid	R\$115,66	R\$5.783,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	segurança com encaixe perfeito, garantem a polaridade correta para seu aparelho. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Características do Produto: Entrada: Bivolt (Ac 110V - 240V) 1.5 50-60Hz; Saída:12-24V Dc 4AUsb Port: 5V 1A; Potência de saída: 96W; Temperatura de operação: 0º até 40º; Umidade: 20% até 80%; Temperatura de operação: -10º até 70º; Umidade: 10% até 90% ; Cor: Preto; Material utilizado na Fabricação: Metal, Plástico e Circuito Eletrônico; Garantia 01ano.					
17	PLACA REDE. Padrão Ethernet, Velocidade Transferência 10/100/1000 mbps, Aplicação Rede de Informática, Tipo Cartão PCI.	341085	30	Unid	R\$ 56,88	R\$ 1.706,40
18	PLACA REDE. Padrão PCI-Express, Velocidade Transferência 300 mb,s, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais 02 Antenas TP-Link - TI-Wn881ND, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede	460432	50	Unid	R\$ 124,32	R\$ 6.216,00
19	PLACA REDE. Padrão IEEE-802.11g (Wi-Fi), Conectores Antena Sem Fio, Velocidade Transferência 54, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais IEEE 802.11b, IEEE 802.1x, WPA-Personal, WPA-Enter, Aplicação Conexão Sem Fio de	333092	50	Unid	R\$ 117,68	R\$ 5.884,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Equipamento em Rede, Tipo Cartão PCI.					
20	FONE DE OUVIDO: tipo headset, digital, usb 2.0. comprimento fio:mínimo 2 m, tipo fone:estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180"; Tipo microfone: onidirecional. Marca/modelo de referência: Multilaser PH294 ou similar. Garantia: 01ano.	453792	200	Unid	R\$ 96,16	R\$19.232,00
21	FONE DE OUVIDO: tipo headset, impedância 32 Ohm; Sensibilidade 90 a 110 dB; Diâmetro da caixa acústica de 40 a 65 mm; Dinâmico; Microfone de sensibilidade 50 -10000Hz; 42dB; Comprimento do cabo 1,5 a 2 metros; Conector 2 x 3,5 mm; Garantia 01 ano.	430679	35	Unid	R\$292,33	R\$10.231,55
22	KIT LOCALIZADOR DE CABOS. Testar cabo de rede pino a pino; - Testar cabo de rede RJ45, cabo telefônico, rastrear cabo LAN, testar voltagem DC; Autotestes de qualificação: BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial;Alarme para baixa voltagem DC, função fone de ouvido e lanterna. Características: Corrente máxima: Emissor 9ma Receptor 28ma; Formato de transmissão de sinal:Multi frequência; Saída de sinal elétrico: 8V-P; - Distância da transmissão de sinal: 3 km	422318	8	Unid	R\$ 187,38	R\$1.449,04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Dimensões do emissor: 125x46x25 mm; Dimensões do receptor: 176x36x23 mm; Armazena até 250 resultados de análise da qualificação; Marca/Modelo de Referência: FLUKE-2097251 ou similar. Garantia:01ano.					
23	TESTADOR DE CABOS. Possuir aviso sonoro e indicação bateria fraca; Visualização com LEDs de indicação; LEDs de indicação; Verificar conectado e cruzado; Leitura rápida com resposta; Sem conexão e curto-circuito; Indicar bateria fraca; Aviso sonoro diferenciado; - Alimentação: Bateria 9V; Conexões: RJ11, RJ45, USB, BNC; Marca/modelo de referência: Multitoc MT200 ou similar.	344557	20	Unid	R\$ 90,13	R\$1.802,60
24	TESTADOR DE FONTES. Especificações mínimas: compatível com fontes de alimentação padrão ATX 2.0 e anteriores; Testar fontes ATX / BTX / ITX HDD SATA; permitir testes com as linhas de +3.3V, +5V e +12V; Display LCD para exibição dos resultados dos testes, com alerta visual e sonoro para identificação de falhas; Permitir a conexão de cabos ATX (20-24 pinos), Molex, SATA, FLOPPY e alimentação adicional ATX12V (12V 4 pinos). Garantia de 1 ano.	473561	20	Unid	R\$ 181,73	R\$ 3.634,60
25	ALICATE DE CRIMPAGEM. Com Catraca para Conectores RJ45 e					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	RJ11. Marca/modelo de referência: Central Network HT-568R ou similar.	304398	50	Unid	R\$ 51,84	R\$ 2.592,00
26	ALICATE DE INSERÇÃO 110 IDC (punch-down) - Dois níveis de impacto; Lâmina reversível com a possibilidade de corte ou não do excedente dos condutores no momento da inserção. Garantia 01 ano. Marca/modelo de referência: Multitoc 314B ou similar.	463252	15	Unid	R\$ 79,41	R\$ 1.191,15
27	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI-Express, Portas: 1x VGA, 1x HDMI, 1x DVI; Interface de memória: 128 bits; memória 2GB DDR5; DirectX: 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: SO Ubuntu x86 64-Bit, Windows 7, 8 e 10 - 32/64 Bit. Garantia: 01 ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon R7 240 ou similar.	138380	30	Unid	R\$747,45	R\$ 22.423,50
28	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI Express 3.0; Portas: 1 x HDMI, 1 x DisplayPort, 1 x DVI-I; Interface de memória: 128 bits; memória: 2GB DDR5; CUDA Cores: 640; DirectX 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64bit e Windows 8 32/64bit. Garantia:01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 750 Ti ou similar.	138380	30	Unid	R\$747,45	R\$ 22.423,50
29	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0 x8, Portas: 1x DVI, 1X HDMI, 1X DP; Interface de memória: 128 bits;	138380	30	Unid	R\$ 1.903,38	R\$ 57.101,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	memória 4GB GDDR5; CUDA Cores: 512; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64 Bit, Windows 10 64 Bit, Ubuntu x86_64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon RX 550 ou similar.					
30	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0, Portas: 3x DisplayPort (4096 x 2160 @ 60Hz), 1x HDMI 2.0 (3840 x 2160 @ 60Hz); Interface de memória: 192 bits; memória 6GB GDDR5X; CUDA Cores: 1280; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 e 10 - 64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 1060 ou similar.	138380	30	Unid	R\$ 2.077,71	R\$ 62.331,30
31	FILTRO LINHA. Tensão de alimentação 110/220V, potência máxima de 1.500W, corrente máxima de 10A, 06 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos de tensão, fusível de proteção, LED indicador de funcionamento e chave ON/OFF. Cabo de no mínimo 1,5 metros.	359389	100	Unid	R\$ 35,60	R\$3.560,00
32	FILTRO LINHA. Régua extensora novo padrão brasileiro; Duas entradas USB extras; 6 tomadas tripolares (2P T); Interruptor ligar/Desligar; Fusível de proteção; Anti Chamas; De acordo com a norma NBR14146; Certificado pelo Inmetro; Tensão de entrada: AC110-230 V 50-60 Hz; Corrente de saída: 10A; -	359389	200	Unid	R\$ 35,60	R\$7.120,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Tensão de saída: DC 5 V ± 5 % (USB); Comprimento: 1 metro a 1,5 metros; Marca/Modelo de referência: Multilaser WI251 ou similar.					
33	BATERIA RECARREGÁVEL. Bateria Recarregável, Tipo Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas); Uso Nobreak; Capacidade Nominal 7; Dimensões (CXLXA S/Terminal) 151 X 65 X 94; Componentes Adicionais Separador e Imobilizador das Placas (Positiva e NE, Tensão Nominal 12v). Características Adicionais: Tensão Flutuação de 13,5v; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido. (Cota principal do item 41).	438276	1125	Unid	R\$ 92,14	R\$ 103.657,50
34	BATERIA DE COMPUTADOR. Bateria – Computador; Tensão Alimentação 3v; Modelo CR-2032; Capacidade Nominal 220 mah; Sistema Eletroquímico Lithium.	341070	1000	Unid	R\$ 8,18	R\$ 8.180,00
35	TOMADA NOVO PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS). Descrição: Tomada com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) embutido Classe III (ABNT NBR IEC 61643-1), monopolar utilizando tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV) nos dois condutores. Proteção para equipamentos eletroeletrônicos individuais com conexão exclusivamente elétrica e tomada no novo padrão brasileiro (ABNT NBR	420121	500	Unid	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	14136).Corrente de carga máxima 10A. Tensão de operação Bivolt automático 100-240V. Características mínimas - Plugue/tomada no novo padrão brasileiro três pinos (2P + T); Sinalização de status de operação por meio de LED; Invólucro plástico antichamas transparente para visualização dos componentes; Varistores de Óxido Metálico (MOV); Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca/modelo de referência: iCLAMPER Pocket 3P ou similar.					
36	FORNECEDOR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL 255W - Fonte de alimentação DELL para Optiplex 780 Desktop, modelo de referência H255E-01 ou similar. Potência de saída:corrente contínua 255W. Tensão de entrada: Bivolt 100-240V. Largura: 12,3 cm; Comprimento: 13,5 cm; Altura: 10 cm; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. Garantia 01 ano.	441213	30	Unid	R\$ 581,17	R\$ 17.435,10
37	ESTABILIZADOR TENSÃO: tensão alimentação entrada: 110/220v,Tensão de Saída:115V, aplicação: servidor de rede, capacidade nominal: 1000 kva, 06 de tomadas de saída padrão NBR 14136. Garantia: 01ano. (Cota reservada do item 01).	397474	125	Unid	R\$ 272,33	R\$ 34.041,25
	NOBREAK: Capacidade nominal de 1400 VA; Tensão de entrada: 115V / 127V/ 220V; Tensão de					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

38	Saída: 115V; Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda na saída: senoidal pura; Processador do tipo dsp; Conexões de saída: NBR 14136; Função True RMS; Quantidade mín de tomada: 5 padrão NBR 14136; Conexão de entrada: NBR 14136; deve possuir garantia de 01 ano. (Cota reservada do item 02).	331262	375	Unid	R\$ 679,67	R\$ 254.876,25
39	MEMÓRIA SSD. Capacidade 240 GB. Formato 2,5 polegadas". Interface SATA 3.0 (6GB/S), Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO; Marca/modelo de referência: Crucial CT240BX500SSD1 ou similar. (Cota reservada do item 11)	439348	250	Unid	R\$ 227,00	R\$ 56.750,00
40	MEMÓRIA SSD. SATA III; Capacidade 480 GB; Formato 2,5 polegadas. Interface SATA 3.0 (6GB/S): Máx. Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máx. Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO. Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar. (Cota reservada do item 12).	449232	75	Unid	R\$ 380,12	R\$ 28.509,00
41	BATERIA RECARREGÁVEL. Bateria Recarregável, Tipo Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas); Uso					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nobreak; Capacidade Nominal 7; Dimensões (CXLXA S/Terminal) 151 X 65 X 94; Componentes Adicionais Separador e Imobilizador das Placas (Positiva e NE, Tensão Nominal 12v). Características Adicionais: Tensão Flutuação de 13,5v; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido. (Cota reservada do item 33).	438276	375	Unid	R\$ 92,14	R\$ 34.552,50
TOTAL					R\$ 2.144.602,81

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 A contratação será por Sistema de Registro de Preços, dispensada a indicação prévia da adequação orçamentária, será indicada somente no momento da contratação.

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

10.3. O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos pela administração é de 60 (dias) a contar da entrega da nota de empenho ao licitante vencedor registrado em Ata de Registro de Preços.

10.4. A Ata poderá ser utilizada a qualquer momento pela administração durante o período de 12 (doze) meses, essa utilização será por demanda e de acordo com a chegada dos créditos orçamentários.

11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1 Os valores acordados neste Registro de Preço são fixos e irrealizáveis, salvo na ocorrência da hipótese de transcorrido 01 (um) ano, contado a partir de 02 (dois) possíveis termos iniciais mutuamente excludentes:

- a) A data-limite para apresentação da proposta ou a data do orçamento estimativo a que a proposta se referir (art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993; art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/2001 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal). (TCU, Acórdão no. 83/2020, Rel. Min. Bruno Dantas).

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

12.1.1 Julga-se pertinente a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços pois permitirá que todas as Unidades adquiram os equipamentos de forma conjunta, de acordo com demanda e disponibilidade orçamentária, conforme autoriza o Decreto Nº 7892/2013, em seu art. 3º, III e IV, buscando-se, inclusive:

- a) a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta viabiliza a aquisição em um único certame;
- b) ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos pedidos com as necessidades de cada unidade a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando da individualização dos certames;

- c) suprir as dificuldades decorrentes da falta previsibilidade do consumo, por não haver condições de identificar exatamente o momento em que será necessário o atendimento a determinadas demandas, bem como a dependência de recursos orçamentários, que nem sempre são disponibilizados no momento esperado pela Administração;
- d) o referido decreto ainda prevê a possibilidade da utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes, o que foi acatado por esta Administração, uma vez que uma das razões pela escolha do Sistema de Registro de Preços é permitir a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, proporcionando desse modo a eficiência processual no âmbito da Administração Pública Federal;
- e) todavia, eventuais órgãos não participantes que venham a aderir às Atas de Registros de Preços resultantes deste certame deverão observar, integralmente, o disposto no Art. 22 e seus incisos.

12.1.2 Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e a UFPI, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação.

12.1.3 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico) e IN SGD-ME nº 01/2019 (Contratação de Soluções de TIC).

12.1.4 O presente processo de contratação foi desenvolvido aderente à Constituição Federal, ao Decreto-Lei no 200/1967, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, à Lei nº 10.520/01, (Lei do Decreto no 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto no 7.892/2013 (Registro de Preços), à IN SGD-ME nº 01/2019 (Contratação de Soluções de TIC) e a outras legislações aplicáveis.

12.1.5 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

12.1.6 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem de Tecnologia da Informação, nos termos das legislações aplicáveis, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

12.1.7 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizado na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

12.1.8 Os produtos de hardware ofertados devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante.

12.1.9 Na apresentação da proposta comercial a proponente deverá fornecer declaração do fabricante, em papel timbrado, dos produtos ofertados, declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para vender produtos e serviços. Na proposta deve conter o *part number* para o dispositivo, suporte/garantia e outros acessórios.

12.1.10 No intuito de dirimir quaisquer dúvidas em relação as especificações técnicas, a UFPI poderá requisitar uma amostra dos produtos ofertados para realização de testes de bancada.

12.1.11 Os produtos ofertados deverão vir acompanhados de documentação impressa ou em mídia DVD/CD ou via download, em idioma português ou inglês, contendo orientações para configuração e operação do produto fornecido.

12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

12.1 O Direito de Preferência se aplica conforme previsão do Decreto nº 7.174/2010, Lei Nº 8.248/1991 e Lei Complementar Nº 123/2006, devido ao objeto se tratar de serviço de tecnologia da informação.

12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

12.3.1 Fornecer documentação que comprove que já tenha fornecido o produto para outras instituições públicas ou privadas.

12.3.2 Deve-se comprovar que tenha fornecido em quantidade similar a este processo, ou que alcance no mínimo 30% da quantidade do item solicitado para este edital.

13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 89/2021 - PRAD, de 23 de setembro de 2021.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Integrante Requisitante

FRANKLHES SANTOS
CARVALHO:89590066372

Assinado de forma digital por FRANKLHES SANTOS
CARVALHO:89590066372
Dados: 2022.06.27 15:56:22 -03'00'

Franklhes Santos Carvalho
Coordenador de Infraestrutura/STI
Matrícula 1983779

Integrante Técnico

DELSON FERREIRA
BONFIM:39516415334

Assinado de forma digital por DELSON FERREIRA BONFIM:39516415334
DN: cn=DELSON FERREIRA BONFIM:39516415334, ou=UFPI -
Universidade Federal do Piauí, o=ICPEdu, c=BR
Dados: 2022.06.27 15:35:52 -03'00'

Delson Ferreira Bonfim
Auxiliar Técnico da Área de TIC
Matrícula 423627

Integrante Administrativo

JOARA DA SILVA
ARAUJO:0242793
0377

Assinado de forma digital por
JOARA DA SILVA
ARAUJO:02427930377
Dados: 2022.06.27 14:49:53
-03'00'

Joara da Silva Araújo
Assistente em Administração
Matrícula 2271900

Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2022
IRP Nº 03/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autoridade Máxima da Área de TIC

Jaclason
Machado Veras

Assinado de forma digital
por Jaclason Machado Veras
Dados: 2022.06.28 09:08:06
-03'00'

Jaclason Machado Veras
Superintendente de Tecnologia da Informação
Matrícula 1730895

Teresina, 27 de junho de 2022.

Aprovo,

Autoridade Competente

EVANGELINA DA
SILVA

SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital por
EVANGELINA DA SILVA
SOUSA:01078094357
Dados: 2022.06.28 17:29:02
-03'00'

Evangelina da Silva Sousa
Pró-reitora
Matrícula 2630268

Teresina, 27 de junho de 2022.

Estudo Técnico Preliminar - 62/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.041004/202113

2. Objeto da Contratação

2.1. Aquisição de equipamentos de informática, materiais para manutenção da infraestrutura lógica e de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Descrição da necessidade

1. Descrição da Solução de TIC: Considerando que a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPI não contém materiais e equipamentos de informática necessários ao atendimento das solicitações da comunidade acadêmica da UFPI, que a falta desses recursos prejudica a operacionalização das manutenções dos ativos de TIC inviabilizando a prestação de serviço de qualidade na área de TIC pela UFPI.

2. Considerando que os materiais a serem adquiridos constituem em itens de necessidade básica para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a UFPI e essenciais para manutenção da infraestrutura lógica e dos equipamentos de informática, imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. A aquisição desses bens de informática é necessária para garantir a continuidade dos trabalhos administrativos e pedagógicos da UFPI.

ALINHAMENTO AO PAC 2022		
Id.	Item	Descrição
1	12644	ESTABILIZADOR TENSÃO 1KVA
2	12651	NOBREAK 1400VA
3	12652	PASTA TÉRMICA
4	12654	PASTA TÉRMICA
5	12655	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO
6	12656	PROTETOR AURICULAR
7	12634	MEMÓRIA - PARA DESKTOP
8	12635	MEMÓRIA - PARA DESKTOP

9	12657	MEMÓRIA RAM - PARA NOTEBOOK
10	12669	MEMÓRIA SSD - PARA NOTEBOOK
11	12637	MEMÓRIA SSD
12	12658	MEMÓRIA SSD
13	12677	DISCO RÍGIDO - PARA SERVIDOR
14	12659	DISCO RÍGIDO
15	12640	FONTE ALIMENTAÇÃO
16	12660	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK
17	12641	PLACA REDE
18	12642	PLACA REDE
19	12643	PLACA REDE
20	12645	FONE OUVIDO
21	12670	FONE DE OUVIDO
22	126701	KIT LOCALIZADOR DE CABOS
23	12661	TESTADOR DE CABOS
24	12662	TESTADOR DE FONTES
25	12672	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA
26	12673	ALICATE DE INSERÇÃO 110 IDC (PUNCH-DOWN)
27	12664	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5
28	12674	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5
29	12674	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5X

30	12674	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5X
31	12665	FILTRO DE LINHA
32	12675	FILTRO DE LINHA
33	12636	BATERIA RECARREGÁVEL
34	12639	BATERIA DE COMPUTADOR
35	12676	TOMADA NOVO PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)
36	12666	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL 255W

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Franklhes Santos Carvalho

5. Necessidades de Negócio

5.1. Atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação (PAC 2022) da UFPI relacionadas à aquisição de bens de TI e materiais para a manutenção da infraestrutura lógica e equipamentos de informática.

5.2. Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Pública Federal.

5.3. Trata-se de recursos de hardware que provenham apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim relacionados ao alcance imediato ou mediato ou indireto do interesse público.

5.4. Manter o parque computacional atualizado e funcional.

5.5. Prover rede de comunicação multimídia para continuidade dos serviços desenvolvidos em cada campus envolvido. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da continuidade do Serviço Público, o qual reza que o Estado não pode parar por tutelar bens e interesses públicos e representar e defender a coletividade.

5.6. Fomentar a adoção de padrões tecnológicos e soluções de TI com vistas a prover condições para uso de padrões tecnológicos, soluções em hardware e padronizadas, infraestrutura e métodos para aquisições conjuntas, os quais permitam o melhor desempenho nas atividades relacionadas à TI e forneçam serviços de qualidade, com racionalização dos recursos disponíveis.

6. Necessidades Tecnológicas

6.1. Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de entrega da solução.

6.2. Devem possuir homologação das Agências Reguladoras com validade indeterminada, quando aplicável.

6.3. Nenhum dos hardwares e softwares ofertados na composição dos itens deve estar listado como “End of sale” e “End of life” por seus respectivos fabricantes até a data da abertura das propostas.

6.4. Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens que fazem a referência a marca ou modelo de equipamento devem ser respeitados por conformidade com equipamentos já existentes nos campi da UFPI.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1 Requisitos Legais:

- A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, suas alterações e regulamentações).

7.2 Requisitos de Garantia e Manutenção:

- Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido;
- Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos;
- Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

7.3 Requisitos Temporais:

- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o recebimento na nota de empenho ou ordem de fornecimento de Material;
- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- A substituição do equipamento que apresentar divergência na especificação técnica, falhas de componentes, defeitos de fabricação e operação ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte, a entrega e a instalação dos equipamentos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.4 Requisitos de Segurança e Privacidade:

- Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, e Comunicações inclusive sua Política de Segurança da Informação quando aplicável ao objeto;
- A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

7.5 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Usar equipamentos, quando aplicável, homologados pela Anatel e/ou ABNT, no que diz respeito a normas ambientais; Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso;
- O presente processo deve estar aderente à Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 154481 e 154482;
- Acondicionar os bens preferencialmente em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas;
- Todos os documentos ou artefatos gerados pela contratada, salvo manifestação explícita pelo UFPI deverão ser entregues em formato digital.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1 Estimativa total da demanda.

Id.	Descrição do Bem	Código CATMAT	PAC 2022	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	ESTABILIZADOR TENSÃO: tensão alimentação entrada: 110/220v,Tensão de Saída:115V, aplicação: servidor de rede, capacidade nominal: 1000 kva. Garantia: 01ano.	397474	12644	500	Unid
2	NOBREAK: Capacidade nominal de 1400 VA; Tensão de entrada: 115V / 127V/ 220V; Tensão de Saída: 115V; Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda na saída: senoidal pura;Processador do tipo dsp; Conexões de saída: NBR 14136; Função True RMS; Quantidade mín de tomada:5 padrão NBR 14136; Conexão de entrada: NBR 14136; deve possuir garantia de 01 ano.	331262	12651	1500	Unid
3	PASTA TÉRMICA. Tubo tipo seringa; Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK - Resistência à Temperatura: -50° C - 220 ° C; Produto inodoro ;Conteúdo: 5g; Marca/Modelo de Referência: Rise Frost ou similar.	345076	12652	15	Unid
4	PASTA TÉRMICA. Componente básico: silicone modificado; Condutividade térmica (W/MK): 1,2 W /mK (norma técnica ISO 8301:1991); Cor: branca; Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml; Peso líquido 50g; Marca/modelo de referência: implastec /contatec ou similar.	333308	12654	15	Unid
5	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO. Aplicação: limpeza de componentes; Apresentação: spray; Não agride plásticos; Possuir um bico extensor; Conteúdo: 300 ml; Marca/Modelo de Referência: RendInfo Spray Contatos Elétricos 300 ml ou similar.	404467	12655	15	Unid
6	PROTETOR AURICULAR. Protetor auricular, tipo concha dupla, material plástico rígido, material haste aço inoxidável, material almofada espuma, tamanho único, características adicionais formato oval, regulável; nível de redução de ruído (NRRsf) é no mín 21 dB; material interno espuma, espessura 10. Marca /Modelo de Referência: DYSTRAY CA 27412 ou similar.	384283	12656	02	Unid
7	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória;Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR3, Velocidade Barramento 1.600, Padrão SDRAM DIMM,	473174	12634	100	Unid

	Características Adicionais PC3-12800, Compatibilidade Servidor HP PROLIANT DL 360P GEN 8.				
8	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória;Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR4, Frequência Clock 3.866.	458536	12635	200	Unid
9	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK. Pente de memória. SDRAM DDR4-3200 de 8 GB. Formato SO-DIMM; Altura do produto 3.8 milímetros; Largura do produto 30 milímetros; Tamanho da memória 8GB; Tecnologia da memória DDR4; Tipo de Memória DDR4 DRAM; Velocidade do relógio de memória 2.133 MHz Voltagem 1.2 Volts; Peso do produto 7.6 g; Dimensões do produto 6.96 x 3 x 0.38 cm; 7.6 g; Garantia de 01 ano. Marca/Modelo de Referência: FURY KF432S20IB/8 ou similar.	449234	12657	50	Unid
10	MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO PARA NOTEBOOK. Capacidade 512GB; PCIe NVMe; Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3; Fator de forma: M.2 2280; Capacidade total: 512 GB; Velocidade de leitura sequencial: Até 1700 MB/s; Velocidade de gravação sequencial: Até 1550 MB/s; IOPS de leitura aleatória: Até 270k; IOPS de gravação aleatória: Até 340k; Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.5M horas; Consumo de energia (ativo): Média lei: 3.3 W; Grav: 2.8W; Consumo de energia (inativo): 1.8mW; Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C; Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C; Dimensões:80 x 22 x 2,3 mm; Compatível com os notebook modelo HP e DELL. Garantia:1 ano.	479103	12669	50	Unid
11	MEMÓRIA SSD. Capacidade 240 GB.Formato 2,5 polegadas". Interface SATA 3.0 (6GB/S), Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO; Marca/modelo de referência: Crucial CT240BX500SSD1 ou similar.	439348	12637	1000	Unid
12	MEMÓRIA SSD. SATA III; Capacidade 480 GB; Formato 2,5 polegadas. Interface SATA 3.0 (6GB/S); Máx. Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máx. Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO. Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar.	449232	12658	300	Unid
13	DISCO RÍGIDO. HDD Adequado para RAID. Capacidade : 10TB; Interfaces: SATA III; Aplicações: Servidor,RAID,NAS; Localização do disco: Interno; Fator de forma: 3.5"; Dados do cache: 256 MB; Velocidade de rotação: 7200 rpm; Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar. Garantia de 01 ano.	473613	12677	20	Unid
14		359606	12659	100	Unid

	DISCO RÍGIDO. Interface SATA III (6Gb/s); Cache: 16MB; Capacidade: 500GB; Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM; Latência média:4.16ms;Deve possuir garantia de 01 ano.				
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX-500W. Potência 550w, Corrente Alimentação 110v/115v/230v, Frequência 47 A 63, Compatibilidade Padrão ATX. Entrada automática; Saída 115v. Características Adicionais Tipo Intel ATX 12 V V2.01 SSI EPS 12 V V2.01, PFC, Tensão Alimentação 90 - 264, Dimensões 150x86 (Standard ATX), Aplicação em microcomputador desktop, Temperatura Operação 0 a 40, Acessórios Cabos Conectores Periféricos 4 Pinos, 3 Conectores).Acompanha cabo de alimentação, certificado pelo INMETRO; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. Garantia 01 ano.	339811	12640	100	unid
16	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. O Carregador Universal de NoteBook com 10 Entradas com ajuste manual, compacto e fácil de transportar. Proporciona alta eficiência com baixo consumo de energia. Compatível com a maioria dos NoteBooks e monitores Lcd. Bivolt, vai em qualquer tomada, seja 110V ou 220V. Funciona nos aparelhos das seguintes voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v, 24v com ajuste manual. Conectores com trava de segurança com encaixe perfeito, garantem a polaridade correta para seu aparelho. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Características do Produto: Entrada: Bivolt (Ac 110V - 240V) 1.5 50-60Hz; Saída:12-24V Dc 4AUsb Port: 5V 1A; Potência de saída: 96W; Temperatura de operação: 0° até 40°; Umidade: 20% até 80%; Temperatura de operação: -10° até 70°; Umidade: 10% até 90% ; Cor: Preto; Material utilizado na Fabricação: Metal, Plástico e Circuito Eletrônico; Garantia 01ano.	378372	12660	50	Unid
17	PLACA REDE. Padrão Ethernet, Velocidade Transferência 10/100/1000 mbps, Aplicação Rede de Informática, Tipo Cartão PCI.	341085	12641	30	Unid
18	PLACA REDE. Padrão PCI-Express, Velocidade Transferência 300 mb,s, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais 02 Antenas TP-Link - TL-Wn881ND, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede	460432	12642	50	Unid
19	PLACA REDE. Padrão IEEE-802.11g (Wi-Fi), Conectores Antena Sem Fio, Velocidade Transferência 54, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais IEEE 802.11b, IEEE 802.1x, WPA-Personal, WPA-Enter, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede, Tipo Cartão PCI.	333092	12643	50	Unid
20		453792	12645	200	Unid

	FONE DE OUVIDO: tipo headset, digital, usb 2.0. comprimento fio:mínimo 2 m, tipo fone:estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180°; Marca/modelo de referência: Multilaser PH294 ou similar. Tipo microfone: onidirecional. Garantia: 01ano.				
21	FONE DE OUVIDO: tipo headset, impedância 32 Ohm; Sensibilidade 90 a 110 dB; Diâmetro da caixa acústica de 40 a 65 mm; Dinâmico; Microfone de sensibilidade 50 -10000Hz; 42dB; Comprimento do cabo 1,5 a 2 metros; Conector 2 x 3,5 mm; Garantia 01 ano.	430679	12670	35	Unid
22	KIT LOCALIZADOR DE CABOS. Testar cabo de rede pino a pino; - Testar cabo de rede RJ45, cabo telefônico, rastrear cabo LAN, testar voltagem DC; Autotestes de qualificação: BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial;Alarme para baixa voltagem DC, função fone de ouvido e lanterna. Características: Corrente máxima: Emissor 9ma Receptor 28ma; Formato de transmissão de sinal:Multi frequência; Saída de sinal elétrico: 8V-P; - Distância da transmissão de sinal: 3 km Dimensões do emissor: 125x46x25 mm; Dimensões do receptor: 176x36x23 mm; Armazena até 250 resultados de análise da qualificação; Marca/Modelo de Referência: FLUKE-2097251 ou similar. Garantia:01ano.	422318	12671	8	Unid
23	TESTADOR DE CABOS. Possuir aviso sonoro e indicação bateria fraca; Visualização com LEDs de indicação; LEDs de indicação; Verificar conectado e cruzado; Leitura rápida com resposta; Sem conexão e curto-circuito; Indicar bateria fraca; Aviso sonoro diferenciado; - Alimentação: Bateria 9V; Conexões: RJ11, RJ45, USB, BNC; Marca/modelo de referência: Multitoc MT200 ou similar.	344557	12661	20	Unid
24	TESTADOR DE FONTES. Especificações mínimas: compatível com fontes de alimentação padrão ATX 2.0 e anteriores; Testar fontes ATX / BTX / ITX HDD SATA; permitir testes com as linhas de +3.3V, +5V e +12V; Display LCD para exibição dos resultados dos testes, com alerta visual e sonoro para identificação de falhas; Permitir a conexão de cabos ATX (20-24 pinos), Molex, SATA, FLOPPY e alimentação adicional ATX12V (12V 4 pinos). Garantia de 1 ano.	473561	12662	20	Unid
25	ALICATE DE CRIMPAGEM. Com Catraca para Conectores RJ45 e RJ11. Marca/modelo de referência: Central Network HT-568R ou similar.	304398	12672	50	Unid
26	ALICATE DE INSERÇÃO 110 IDC (punch-down) - Dois níveis de impacto; Lâmina reversível com a possibilidade de corte ou não do excedente dos	463252	12673	15	Unid

	condutores no momento da inserção. Garantia 01 ano. Marca/modelo de referência: Multitoc 314B ou similar.				
27	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI-Express, Portas: 1x VGA, 1x HDMI, 1x DVI; Interface de memória: 128 bits; memória 2GB DDR5; DirectX: 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: SO Ubuntu x86 64-Bit, Windows 7, 8 e 10 - 32/64 Bit. Garantia: 01 ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon R7 240 ou similar.	138380	12664	30	Unid
28	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI Express 3.0; Portas: 1 x HDMI, 1 x DisplayPort, 1 x DVI-I; Interface de memória: 128 bits; memória: 2GB DDR5; CUDA Cores: 640; DirectX 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64bit e Windows 8 32/64bit. Garantia:01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 750 Ti ou similar.	138380	12674	30	Unid
29	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0 x8, Portas: 1x DVI, 1X HDMI, 1X DP; Interface de memória: 128 bits; memória 4GB GDDR5; CUDA Cores: 512; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64 Bit, Windows 10 64 Bit, Ubuntu x86_64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon RX 550 ou similar.	138380	12674	30	Unid
30	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0, Portas: 3x DisplayPort (4096 x 2160 @ 60Hz), 1x HDMI 2.0 (3840 x 2160 @ 60Hz); Interface de memória: 192 bits; memória 6GB GDDR5X; CUDA Cores: 1280; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 e 10 - 64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 1060 ou similar.	138380	12674	30	Unid
31	FILTRO LINHA. Tensão de alimentação 110/220V, potência máxima de 1.500W, corrente máxima de 10A, 06 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos de tensão, fusível de proteção, LED indicador de funcionamento e chave ON/OFF. Cabo de no mínimo 1,5 metros.	359389	12665	100	Unid
32	FILTRO LINHA. Régua extensora novo padrão brasileiro; Duas entradas USB extras; 6 tomadas tripolares (2P T); Interruptor ligar/Desligar; Fusível de proteção; Anti Chamas; De acordo com a norma NBR14146; Certificado pelo Inmetro; Tensão de entrada: AC110-230 V 50-60 Hz; Corrente de saída: 10A; - Tensão de saída: DC 5 V ± 5 % (USB); Comprimento: 1 metro a 1,5 metros; Marca /Modelo de referência: Multilaser WI251 ou similar.	359389	12675	200	Unid
33		438276	12636	1500	Unid

	BATERIA RECARREGÁVEL. Bateria Recarregável, Tipo Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas); Uso Nobreak; Capacidade Nominal 7; Dimensões (CXLXA S/Terminal) 151 X 65 X 94; Componentes Adicionais Separador e Imobilizador das Placas (Positiva e NE, Tensão Nominal 12v). Características Adicionais: Tensão Flutuação de 13,5v; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido.				
34	BATERIA DE COMPUTADOR. Bateria – Computador; Tensão Alimentação 3v; Modelo CR-2032; Capacidade Nominal 220 mah; Sistema Eletroquímico Lithium.	341070	12639	1000	Unid
35	TOMADA NOVO PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS). Descrição: Tomada com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) embutido Classe III (ABNT NBR IEC 61643-1), monopolar utilizando tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV) nos dois condutores. Proteção para equipamentos eletroeletrônicos individuais com conexão exclusivamente elétrica e tomada no novo padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Corrente de carga máxima 10A. Tensão de operação Bivolt automático 100-240V. Características mínimas - Plugue /tomada no novo padrão brasileiro três pinos (2P + T); Sinalização de status de operação por meio de LED; Invólucro plástico antichamas transparente para visualização dos componentes; Varistores de Óxido Metálico (MOV); Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca /modelo de referência: iCLAMPER Pocket 3P ou similar.	420121	12676	500	Unid
36	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL 255W - Fonte de alimentação DELL para Optiplex 780 Desktop, modelo de referência H255E-01 ou similar. Potência de saída: corrente contínua 255W. Tensão de entrada: Bivolt 100-240V. Largura: 12,3 cm; Comprimento: 13,5 cm; Altura: 10 cm; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. Garantia 01 ano.	441213	12666	100	Unid

9. Levantamento de soluções

9.1. Por tratar-se de aquisição de material de consumo não há necessidade de análise de solução, visto não ser viável a contratação de suporte e manutenção para os equipamentos em função da UFPI ter equipe técnica para a execução desta atividade.

10. Análise comparativa de soluções

Não se aplica.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

12.1. Não se aplica.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

1. Estabilizador de Tensão

- Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 110, 220v; saída 115V. • Capacidade nominal: 1000VA; • Trifásico; • Frequência de 50/60 HZ; • Tipo interno; • 8 tomadas de saída padrão NBR 14136; • 8 estágios de regulação, com microprocessador que analisa as condições da rede e corrige a tensão de saída, evitando que valores inadequados de tensão atinjam seus equipamentos; • Função True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. • Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; • Atender à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; • Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos; • Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto-circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; • Proteções contra: Curto-circuito; • Surtos de tensão entre fase e neutro; • Manuais de instalação, operação e gerenciamento; • Todos os documentos e manuais deverão ser confeccionados em língua portuguesa ou inglesa, e fornecidos no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física ou digital. • Aplicação: servidor de rede; • Garantia:01(hum)ano.

2. Nobreak

- Capacidade nominal: 1400 VA; • Tensão de entrada: 115V / 127V/ 220V; Tensão de Saída: 115V; • Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; • Processador do tipo dsp; • Tipo de Forma de Onda na saída: senoidal pura; • Conexões de saída: NBR 14136; • Conexão de entrada: NBR 14136; • Quantidade mínima de tomada: 05 no padrão NBR 14136; • Possuir função de regulação automática de tensão, estabilizando a saída de energia no mínimo para $\pm 6\%$ para tensão vinda da rede elétrica, e $\pm 5\%$ para tensão vinda da(s) bateria(s) interna(s); • Possuir recursos de alarme audiovisuais, através de indicadores por LEDs e por sons emitidos pelo aparelho (“bips”), oferecendo no mínimo as seguintes informações ao usuário: • O modo de alimentação utilizado no momento (rede elétrica ou bateria); • Aviso sobre queda de energia da rede elétrica; • Se está operando sob sobretensão ou subtensão; • Final da autonomia no modo bateria; • Se a bateria precisa ser substituída (final de sua vida útil). • Manuais de instalação, operação e gerenciamento; Todos os documentos e manuais deverão ser confeccionados em língua portuguesa ou inglesa, e fornecidos no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física ou digital. • Garantia de 01 (hum) ano.

3. Pasta Térmica

- Tubo tipo seringa; • Condutividade Térmica: $> 5,5 \text{ W / mK}$; • Resistência à Temperatura: $-50^\circ \text{ C} - 220^\circ \text{ C}$; • Produto inodoro; • Conteúdo: 5g; • Marca/Modelo de Referência: Rise Frost ou similar.

4. Pasta Térmica

- Componente básico: silicone modificado; • Condutividade térmica (W/MK): $1,2 \text{ W/mK}$ (norma técnica ISO 8301:1991); • Cor: branca; • Solubilidade em água: $0,04 \text{ g/100 ml}$; • Peso líquido 50g; • Marca/modelo de referência: implastec/contatec ou similar.

5. Limpador contato elétrico/eletrônico.

- Aplicação: limpeza de componentes; • Apresentação: spray; • Não agride plásticos; • Possuir um bico extensor; • Conteúdo: 300 ml; • Marca/Modelo de Referência: RendInfo Spray Contatos Elétricos 300 ml ou similar.

6. Protetor auricular

- Protetor auricular, tipo concha dupla, material plástico rígido, material haste aço inoxidável, material almofada espuma, tamanho único, características adicionais formato oval, regulável; • Nível de redução de ruído (NRRsf) é no mín 21 dB; • Material interno espuma, espessura 10. • Marca/Modelo de Referência: DYSTRAY CA 27412 ou similar.

7. Memória RAM - Para Desktop

- Pente de memória; • Capacidade de armazenamento: 8GB; • Capacidade Memória 8GB; • Padrão SDRAM DIMM • Tipo DDR3 • Tecnologia: (1600MHz); • Velocidade Barramento 1.600; • Arquitetura: DDR3; • Compatibilidade Servidor HP PROLIANT DL 360P GEN 8 • Transferência de dois dados por ciclo de clock; • Temperatura de Operação: 0 a 85 °C; • Tipo de Burst: interleave e sequencial; • Memória: (Synchronous DRAM); • Aplicação: Para PC; • Características Adicionais: • PC3-12800.

8. Memória RAM - Para Desktop

- Pente de memória; • Capacidade de armazenamento: 8GB; • Capacidade Memória 8GB; • Tipo DDR4; • Tecnologia: (2666MHz); • Frequência Clock 3.866; • Arquitetura: DDR4; • Transferência de dois dados por ciclo de clock; • Temperatura de Operação: 0 a 85 °C; • Tipo de Burst: interleave e sequencial • Memória: (Synchronous DRAM); • Aplicação: Para PC.

9. Memória RAM - para Notebook

- Pente de memória; • SDRAM DDR4-3200 de 8 GB. • Formato SO-DIMM; Altura do produto 3.8 milímetros; • Largura do produto 30 milímetros; • Tamanho da memória 8GB; • Tecnologia da memória DDR4; • Tipo de Memória DDR4 DRAM; • Velocidade do relógio de memória 2.133 MHz Voltagem 1.2 Volts; • Peso do produto 7.6 g; • Dimensões do produto 6.96 x 3 x 0.38 cm; 7.6 g; • Garantia de 01 ano. • Marca/Modelo de Referência: FURY KF432S20IB/8 ou similar.

10. Memória SSD - para Notebook

- Capacidade 512GB; PCIe NVMe; • Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3; • Fator de forma: M.2 2280; • Capacidade total: 512 GB; • Velocidade de leitura sequencial: Até 1700 MB/s; • Velocidade de gravação sequencial: Até 1550 MB/s; • IOPS de leitura aleatória: Até 270k; • IOPS de gravação aleatória: Até 340k; • Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.5M horas; • Consumo de energia (ativo): Média lei: 3.3W; Grav: 2.8W; • Consumo de energia (inativo): 1.8mW; • Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C; • Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C; • Dimensões:80 x 22 x 2,3 mm; • Compatível com os notebook modelo HP e DELL. • Garantia:1 ano.

11. Memória SSD • Capacidade 240 GB • Formato 2,5 polegadas. • Interface SATA 3.0 (6GB/S); • Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540 MB/S; • Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500 MB/S; • Garantia: 1 ANO; • Marca/modelo de referência: Crucial CT240BX500SSD1 ou similar. 12. Memória SSD • Capacidade 480 GB. • Formato 2,5 polegadas; • Interface SATA 3.0 (6GB/S); • Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; • Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S; • Garantia: 1 ano; • Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar. 13. Disco Rígido para Servidor • HDD Adequado para RAID • Capacidade : 10TB • Interfaces: SATA III • Aplicações: Servidor,RAID,NAS • Localização do disco: Interno • Fator de forma: 3.5" • Dados do cache: 256 MB • Velocidade de rotação: 7200 rpm • Marca /modelo de referência: Disco rígido interno Seagate IronWolf ST10000VN0004 ou similar. • Garantia de 01 ano.

14. Disco Rígido • Interface SATA III (6Gb/s); • Cache: 16MB; • Capacidade: 500GB; • Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM; • Latência média:4.16ms; • Deve possuir garantia de 01 ano. 15. Fonte Alimentação • Corrente Alimentação 110v/115v /230v; • Potência de saída: 115v; • Frequência 47 A 63; • Voltagem: 115V/240V; • Sistema de fiação fixo; • Tipo de fonte: ATX; • Diâmetro do ventilador: 120mm; • Refrigeração: Por ar; • Garantia 01 ano. • Características Adicionais: • Tipo Intel ATX 12V V2.01 SSI EPS 12 V V2.01; • PFC; • Tensão Alimentação 90 – 264; • Dimensões 150x86 (Standard ATX); • Temperatura Operação 0 a 40; • Acessórios: Cabos Conectores Periféricos 4 Pinos, 3 Conectores; • Eficiência 75 per; • Aplicação microcomputador desktop. 16. Carregador universal para Notebook • O Carregador Universal de NoteBook com 10 Entradas com ajuste manual, compacto e fácil de transportar. • Proporciona alta eficiência com baixo consumo de energia. Compatível com a maioria dos NoteBooks e monitores Lcd. • Bivolt, vai em qualquer tomada, seja 110V ou 220V. • Funciona nos aparelhos das seguintes voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v, 24v com ajuste manual. • Conectores com trava de segurança com encaixe perfeito, garantem a polaridade correta para seu aparelho. • Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. • Características do Produto: Entrada: Bivolt (Ac 110V - 240V) 1.5 50-60Hz; • Saída:12-24V Dc 4AUsb Port: 5V 1A; Potência de saída: 96W; • Temperatura de operação: 0° até 40°; • Umidade: 20% até 80%; • Temperatura de operação: -10° até 70°; • Umidade: 10% até 90% ; Cor: Preto; • Material utilizado na Fabricação: Metal, Plástico e Circuito Eletrônico; • Garantia 01ano.

17. Placa Rede • Placa de Rede Slot PCI; • Tecnologia de Conectividade: ETHERNET; • Interface: PCI; • Taxa de velocidade: 10 /100/1000 Mbps com autonegociação; • Tipo Cartão PCI; • Aplicação: PC. 18. Placa Rede • Placa Wi-fi Dual Band 2.4/5ghz 600 M Bluetooth 4.0 Pci-e 5g; • Placa de Rede Slot PCI EXPRESS; • Velocidade Transferência 300 mb/s; • Modo Transferência Wireless • Tecnologia de Conectividade: WLAN • Interface: PCI EXPRESS X1 OU X16; • Dual Band 600m com bluetooth 4.0; • Duas antenas TP-Link - TL-Wn881ND; • Aplicação: PC / Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede 19. Placa Rede • Placa De Rede Pci Wireless 54mbp; • Conectores Antena Sem Fio; • Modo Transferência Wireless • Padrão IEEE-802.11g (Wi-Fi) •

Tecnologia de Conectividade: WLAN; • Taxa de Transferência de Dados: 54MB/s; • Interface: PCI; • Aplicação: PC / Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede • Características Adicionais: • IEEE 802.11b, IEEE 802.1x, WPA-Personal, WPA-Enter. 20. Fone ouvido • Controles em linha no cabo do headset permitindo ajustar o volume ou silenciar chamadas sem interrupções; • Tipo: headset, digital, usb 2.0; • Comprimento fio: mínimo 2,3 m • Tipo fone: estéreo acolchoado com anulador de ruídos • Arco de cabeça ajustável e giratório com almofadas de couro sintético; • Compatível com: Windows 2000/7/8/10 / XP / Vista, Mac OS X (10.2.8 ou posterior), iOS, Android, Tablet e PC; • Uma porta USB 2.0; • Comprimento fio: mínimo 2,4 m; • Sensibilidade (headphone): mín 90 dB \pm 3 dB; • Sensibilidade (microfone): mín -40 dBV/Pa +/- 4 dB; • Com o cancelamento de ecos acústicos e o microfone com redução de ruídos; • Haste do microfone pode girar 180° para ser usado do lado esquerdo ou direito; • Cor: Preto • Conexões: USB Compatível (1.1 e 2.0); • Marca/modelo de referência: Multilaser PH294 ou similar. • Resposta de Frequência: • Headset: 20 Hz-20 KHz; • Microfone: 100 Hz-10 KHz; • Requisitos do Sistema: • Mac OS X (10.2.8 ou Posterior); • Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7; • Porta USB; • Conteúdo da Embalagem: • 01 Headset; • 01 Guia Rápido; • Características adicionais: • Plug and play; • Pivotagem do microfone 180; • Tipo microfone: onidirecional • Garantia: 1 ano.

21. Fone ouvido • Modo de utilização: Alça; • Resposta em frequência: 15Hz-22.000 Hz; • Impedância: 32 Ohm; • Sensibilidade: 90 a 110 dB; • Diâmetro da caixa acústica: de 40 a 65 mm; • Dinâmico; • Microfone de sensibilidade: 50 -10000Hz; 42dB; • Comprimento do cabo: 1,5 a 2 metros; • Conector: 2 x 3,5 mm; • Garantia 01 ano; • Marca/modelo de referência: Philips SHM1900 ou similar.

22. Kit Localizador de Cabos • Testar cabo de rede pino a pino; • Testar cabo de rede RJ45, cabo telefônico, rastrear cabo LAN, testar voltagem DC; • Tipos de cabo suportados: UTP, STP, ftp, SSTP, RG6, RG59, áudio e segurança; • Certifica a velocidade de cabeamento Ethernet (10/100/1000/VoIP); • Autotestes de qualificação: BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial; • Alarme para baixa voltagem DC, função fone de ouvido e lanterna. • Corrente máxima: Emissor 9ma - Receptor 28ma; • Formato de transmissão de sinal:Multi frequência; • Saída de sinal elétrico: 8V-P; • Distância da transmissão de sinal: 3 km • Dimensões do emissor: 125x46x25 mm; • Dimensões do receptor: 176x36x23 mm; • Armazena até 250 resultados de análise da qualificação; • Conteúdo da Embalagem: 1 Emissor; 1 Receptor; 2 Baterias de 9V; 1 Fone de Ouvido; 1 Cabo RJ45; 1 Manual de instalações; 1 Bolsa organizadora; • Garantia: 01ano; • Marca/modelo de referência: FLUKE-2097251 ou similar. 23. Testador de Cabos • Possuir aviso sonoro e indicação bateria fraca; • Visualização com LEDs de indicação; • LEDs de indicação; • Verificar conectado e cruzado; • Leitura rápida com resposta; • Sem conexão e curto-circuito; • Indicar bateria fraca; • Aviso sonoro diferenciado; • Alimentação: Bateria 9V; • Conexões: RJ11, RJ45, USB, BNC; • Marca/modelo de referência: Multitoc MT200 ou similar. 24. Testador de fontes • Especificações mínimas: compatível com fontes de alimentação padrão ATX 2.0 e anteriores; • Testar fontes ATX / BTX / ITX HDD SATA; • Permitir testes com as linhas de +3.3V, +5V e +12V; • Display LCD para exibição dos resultados dos testes, com alerta visual e sonoro para identificação de falhas; • Permitir a conexão de cabos ATX (20-24 pinos), Molex, SATA, FLOPPY e alimentação adicional ATX12V (12V 4 pinos). • Garantia de 1 ano.

25. Alicates de Crimpagem • Com Catraca para Conectores RJ45 e RJ11. • Marca/modelo de referência: Central Network HT-568R ou similar; • Garantia 01 ano. 26. Alicates de inserção 110 IDC (Punch-Down) • Dois níveis de impacto; • Lâmina reversível com a possibilidade de corte ou não do excedente dos condutores no momento da inserção. • Garantia 01 ano. • Marca/modelo de referência: Multitoc 314B ou similar. 27. Placa de Vídeo 2GB DDR5 • Interface PCI-Express, Portas: 1x VGA, 1x HDMI, 1x DVI; • Interface de memória: 128 bits; • Memória 2GB DDR5; • DirectX: 11.2; • Sistemas Operacionais Suportados: SO Ubuntu x86 64-Bit, Windows 7, 8 e 10 - 32/64 Bit. • Garantia: 01 ano; • Modelo de referência: AMD Radeon R7 240 ou similar. 28. Placa de Vídeo 2GB DDR5 • Interface PCI Express 3.0; • Portas: 1 x HDMI, 1 x DisplayPort, 1 x DVI-I; • Interface de memória: 128 bits; • Memória: 2GB DDR5; • CUDA Cores: 640; DirectX 11.2; • Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64bit e Windows 8 32/64bit; • Garantia:01ano; • Marca/modelo de referência: GeForce GTX 750 Ti ou similar. 29. Placa de Vídeo 4GB GDDR5X • Interface PCI-Express 3.0 x8; • Portas: 1x DVI, 1x HDMI, 1x DP; • Interface de memória: 128 bits; • Memória 4GB GDDR5; • CUDA Cores: 512; DirectX - 12.0; • Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64 Bit, Windows 10 64 Bit, Ubuntu x86_64 Bit; • Garantia: 01ano; • Marca/modelo de referência: AMD Radeon RX 550 ou similar.

30. Placa de Vídeo 6GB GDDR5X • Interface PCI-Express 3.0; • Portas: 3x DisplayPort (4096 x 2160 @ 60Hz), 1x HDMI 2.0 (3840 x 2160 @ 60Hz); • Interface de memória: 192 bits; • Memória 6GB GDDR5X; • CUDA Cores: 1280; • DirectX - 12.0; • Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 e 10 - 64 Bit; • Garantia: 01ano; • Marca/modelo de referência: GeForce GTX 1060 ou similar. 31. Filtro de linha • Tensão de alimentação 110/220V, • Potência máxima de 1.500W; • Corrente máxima de 10; • 06 tomadas padrão NBR 14136; • Proteção contra surtos de tensão, fusível de proteção; • LED indicador de funcionamento e chave ON/OFF. • Cabo de no mínimo 1,5 metros. 32. Filtro de linha • Régua extensora novo padrão brasileiro; • Duas entradas USB extras; • 6 tomadas tripolares (2P T); • Interruptor ligar/Desligar; • Fusível de proteção; • Antichamas; • De acordo com a norma NBR14146; • Certificado pelo Inmetro; • Tensão de entrada: AC110-230 V 50-60 Hz; • Corrente de saída: 10A; • Tensão de saída: DC 5 V \pm 5 % (USB); • Comprimento: 1 metro a 1,5 metros; Marca/Modelo de referência: Multilaser WI251ou similar.

33. Bateria Recarregável • Bateria Recarregável, Tipo Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas); • Uso Nobreak; • Capacidade Nominal 7; • Dimensões (CXLXA S/Terminal) 151 X 65 X 94; • Componentes Adicionais Separador e Imobilizador das Placas

(Positiva e NE, Tensão Nominal 12v). • Características Adicionais: • Tensão Flutuação de 13,5v; • Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido. 34. Bateria de Computador • Bateria – Computador; • Tensão Alimentação 3v; • Modelo CR-2032; • Capacidade Nominal 220 mah; • Sistema Eletroquímico Lithium. 35. TOMADA NOVO PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS). • Descrição: Tomada com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) embutido Classe III (ABNT NBR IEC 61643-1); • Monopolar utilizando tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV) nos dois condutores; • Proteção para equipamentos eletroeletrônicos individuais com conexão exclusivamente elétrica e tomada no novo padrão brasileiro (ABNT NBR 14136); • Corrente de carga máxima 10A; • Tensão de operação Bivolt automático 100-240V; • Características mínimas - Plugue/tomada no novo padrão brasileiro três pinos (2P + T); • Sinalização de status de operação por meio de LED; • Invólucro plástico antichamas transparente para visualização dos componentes; Varistores de Óxido Metálico (MOV); Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. • Marca/Modelo de Referência: iCLAMPER Pocket 3P ou similar. 36. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL 255W • Fonte de alimentação compatível com DELL para Optiplex 780 Desktop, modelo de referência H255E-01 ou similar. Potência de saída: corrente contínua 255W. Tensão de entrada: Bivolt 100-240V. • Largura: 12,3 cm; Comprimento: 13,5 cm; Altura: 10 cm; • A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. • Garantia 01 ano.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.065.476,75

Estimativa Custo Total

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT	Quant	Unidade de medida	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	ESTABILIZADOR TENSÃO: tensão alimentação entrada: 110 /220v,Tensão de Saída:115V, aplicação: servidor de rede, capacidade nominal: 1000 kva, 06 de tomadas de saída padrão NBR 14136. Garantia: 01ano.	397474	500	Unid	R\$ 267,00	R\$133.500,00
2	NOBREAK: Capacidade nominal de 1400 VA; Tensão de entrada: 115V / 127V/ 220V; Tensão de Saída: 115V; Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda na saída: senoidal pura;Processador do tipo dsp; Conexões de saída: NBR 14136; Função True RMS; Quantidade mín de tomada:5 padrão NBR 14136; Conexão de entrada: NBR 14136; deve possuir garantia de 01 ano.	331262	1500	Unid	R\$698,00	R\$1.047.000,00
3	PASTA TÉRMICA. Tubo tipo seringa; Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK - Resistência à Temperatura: -50° C - 220 ° C; Produto inodoro ;Conteúdo: 5g; Marca/Modelo de Referência: Rise Frost ou similar.	345076	15	Unid	R\$ 15,40	R\$231,00

4	PASTA TÉRMICA. Componente básico: silicone modificado; Condutividade térmica (W/MK): 1,2 W/mK (norma técnica ISO 8301:1991); Cor: branca; Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml; Peso líquido 50g; Marca /modelo de referência: implastec /contatec ou similar.	333308	15	Unid	R\$36,04	R\$540,60
5	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO. Aplicação: limpeza de componentes; Apresentação: spray; Não agride plásticos; Possuir um bico extensor; Conteúdo: 300 ml; Marca /Modelo de Referência: RendInfo Spray Contatos Elétricos 300 ml ou similar.	404467	15	Unid	R\$12,51	R\$187,65
6	PROTECTOR AURICULAR. Protetor auricular, tipo concha dupla, material plástico rígido, material haste aço inoxidável, material almofada espuma, tamanho único, características adicionais formato oval, regulável; nível de redução de ruído (NRRsf) é no mín 21 dB; material interno espuma, espessura 10. Marca/Modelo de Referência: DYSTRAY CA 27412 ou similar.	384283	02	Unid	R\$27,70	R\$55,40
7	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória; Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR3, Velocidade Barramento 1.600, Padrão SDRAM DIMM, Características Adicionais PC3-12800, Compatibilidade Servidor HP PROLIANT DL 360P GEN 8.	473174	100	Unid	R\$ 243,70	R\$24.370,00
8	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória; Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR4, Frequência Clock 3.866.	458536	200	Unid	R\$ 442,00	R\$88.400,00
9	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK. Pente de memória. SDRAM DDR4-3200 de 8 GB. Formato SO-DIMM; Altura do produto 3.8 milímetros; Largura do produto 30 milímetros; Tamanho da memória 8GB;Tecnologia da	449234	50	Unid		

	memória DDR4; Tipo de Memória DDR4 DRAM; Velocidade do relógio de memória 2.133 MHz Voltagem 1.2 Volts; Peso do produto 7.6 g; Dimensões do produto 6.96 x 3 x 0.38 cm; 7.6 g; Garantia de 01 ano. Marca/Modelo de Referência: FURY KF432S20IB /8 ou similar.				R\$ 244,90	R\$12.245,00
10	MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO PARA NOTEBOOK. Capacidade 512GB; PCIe NVMe; Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3; Fator de forma: M.2 2280; Capacidade total: 512 GB; Velocidade de leitura sequencial: Até 1700 MB/s; Velocidade de gravação sequencial: Até 1550 MB/s; IOPS de leitura aleatória: Até 270k; IOPS de gravação aleatória: Até 340k; Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.5M horas; Consumo de energia (ativo): Média lei: 3.3W; Grav: 2.8 W; Consumo de energia (inativo): 1.8mW; Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C; Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C; Dimensões:80 x 22 x 2,3 mm; Compatível com os notebook modelo HP e DELL. Garantia:1 ano.	479103	50	Unid	R\$400,00	R\$20.000,00
11	MEMÓRIA SSD. Capacidade 240 GB.Formato 2,5 polegadas". Interface SATA 3.0 (6GB/S), Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO; Marca /modelo de referência: Crucial CT240BX500SSD1 ou similar.	439348	1000	Unid	R\$ 228,48	R\$228.480,00
12	MEMÓRIA SSD. SATA III; Capacidade 480 GB; Formato 2,5 polegadas. Interface SATA 3.0 (6GB/S); Máx. Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máx. Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO. Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar.	449232	300	Unid	R\$360,00	R\$108.000,00
13	DISCO RÍGIDO. HDD Adequado para RAID. Capacidade : 10TB; Interfaces: SATA III; Aplicações: Servidor,RAID,NAS; Localização					

	do disco: Interno; Fator de forma: 3.5"; Dados do cache: 256 MB; Velocidade de rotação: 7200 rpm; Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar. Garantia de 01 ano.	473613	20	Unid	R\$ 2.598,59	R\$51.971,80
14	DISCO RÍGIDO. Interface SATA III (6Gb/s); Cache: 16MB; Capacidade: 500GB; Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM; Latência média:4.16ms;Deve possuir garantia de 01 ano.	359606	100	Unid	R\$220,00	R\$22.000,00
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX-500W. Potência 550w, Corrente Alimentação 110v/115v /230v, Frequência 47 A 63, Compatibilidade Padrão ATX. Entrada automática; Saída 115v. Características Adicionais Tipo Intel ATX 12 V V2.01 SSI EPS 12 V V2.01, PFC, Tensão Alimentação 90 - 264, Dimensões 150x86 (Standard ATX), Aplicação em microcomputador desktop, Temperatura Operação 0 a 40, Acessórios Cabos Conectores Periféricos 4 Pinos, 3 Conectores). Acompanha cabo de alimentação, certificado pelo INMETRO; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. Garantia 01 ano.	339811	100	Unid	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00
16	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. O Carregador Universal de NoteBook com 10 Entradas com ajuste manual, compacto e fácil de transportar. Proporciona alta eficiência com baixo consumo de energia. Compatível com a maioria dos NoteBooks e monitores Lcd. Bivolt, vai em qualquer tomada, seja 110V ou 220V. Funciona nos aparelhos das seguintes voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v, 24v com ajuste manual. Conectores com trava de segurança com encaixe perfeito, garantem a polaridade correta para seu aparelho. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Características do Produto: Entrada: Bivolt (Ac 110V - 240V) 1.5 50-60Hz; Saída:12-24V Dc 4Ausb Port: 5V 1A; Potência de saída: 96W; Temperatura de operação: 0° até 40°; Umidade: 20% até 80%;	378372	50	Unid	R\$110,00	R\$5.500,00

	Temperatura de operação: -10° até 70°; Umidade: 10% até 90% ; Cor: Preto; Material utilizado na Fabricação: Metal, Plástico e Circuito Eletrônico; Garantia 01ano.					
17	PLACA REDE. Padrão Ethernet, Velocidade Transferência 10/100 /1000 mbps, Aplicação Rede de Informática, Tipo Cartão PCI.	341085	30	Unid	R\$ 53,11	R\$ 1.593,30
18	PLACA REDE. Padrão PCI-Express, Velocidade Transferência 300 mb,s, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais 02 Antenas TP-Link - TL-Wn881ND, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede	460432	50	Unid	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
19	PLACA REDE. Padrão IEEE-802.11g (Wi-Fi), Conectores Antena Sem Fio, Velocidade Transferência 54, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais IEEE 802.11b, IEEE 802.1x, WPA-Personal, WPA-Enter, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede, Tipo Cartão PCI.	333092	50	Unid	R\$ 113,52	R\$ 5.676,00
20	FONE DE OUVIDO: tipo headset, digital, usb 2.0. comprimento fio: mínimo 2 m, tipo fone:estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180°; Tipo microfone: onidirecional. Marca/modelo de referência: Multilaser PH294 ou similar. Garantia: 01ano.	453792	200	Unid	R\$ 99,50	R\$19.900,00
21	FONE DE OUVIDO: tipo headset, impedância 32 Ohm; Sensibilidade 90 a 110 dB; Diâmetro da caixa acústica de 40 a 65 mm; Dinâmico; Microfone de sensibilidade 50 -10000Hz; 42dB; Comprimento do cabo 1,5 a 2 metros; Conector 2 x 3,5 mm; Garantia 01 ano.	430679	35	Unid	R\$299,50	R\$10.482,50
22	KIT LOCALIZADOR DE CABOS. Testar cabo de rede pino a pino; - Testar cabo de rede RJ45, cabo telefônico, rastrear cabo LAN, testar voltagem DC; Autotestes de					

	qualificação: BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial; Alarme para baixa voltagem DC, função fone de ouvido e lanterna. Características: Corrente máxima: Emissor 9ma Receptor 28ma; Formato de transmissão de sinal: Multi frequência; Saída de sinal elétrico: 8V-P; - Distância da transmissão de sinal: 3 km Dimensões do emissor: 125x46x25 mm; Dimensões do receptor: 176x36x23 mm; Armazena até 250 resultados de análise da qualificação; Marca /Modelo de Referência: FLUKE-2097251 ou similar. Garantia: 01ano.	422318	8	Unid	R\$ 181,15	R\$1.449,20
23	TESTADOR DE CABOS. Possuir aviso sonoro e indicação bateria fraca; Visualização com LEDs de indicação; LEDs de indicação; Verificar conectado e cruzado; Leitura rápida com resposta; Sem conexão e curto-circuito; Indicar bateria fraca; Aviso sonoro diferenciado; - Alimentação: Bateria 9V; Conexões: RJ11, RJ45, USB, BNC; Marca/modelo de referência: Multitoc MT200 ou similar.	344557	20	Unid	R\$ 72,50	R\$1.450,00
24	TESTADOR DE FONTES. Especificações mínimas: compatível com fontes de alimentação padrão ATX 2.0 e anteriores; Testar fontes ATX / BTX / ITX HDD SATA; permitir testes com as linhas de +3.3V, +5V e +12V; Display LCD para exibição dos resultados dos testes, com alerta visual e sonoro para identificação de falhas; Permitir a conexão de cabos ATX (20-24 pinos), Molex, SATA, FLOPPY e alimentação adicional ATX12V (12V 4 pinos). Garantia de 1 ano.	473561	20	Unid	R\$104,24	R\$2.084,80
25	ALICATE DE CRIMPAGEM. Com Catraca para Conectores RJ45 e RJ11. Marca/modelo de referência: Central Network HT-568R ou similar.	304398	50	Unid	R\$ 55,71	R\$2.785,50
26	ALICATE DE INSERÇÃO 110 IDC (punch-down) - Dois níveis de					

	impacto; Lâmina reversível com a possibilidade de corte ou não do excedente dos condutores no momento da inserção. Garantia 01 ano. Marca/modelo de referência: Multitoc 314B ou similar.	463252	15	Unid	R\$92,00	R\$1.380,00
27	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI-Express, Portas: 1x VGA, 1x HDMI, 1x DVI; Interface de memória: 128 bits; memória 2GB DDR5; DirectX: 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: SO Ubuntu x86 64-Bit, Windows 7, 8 e 10 - 32/64 Bit. Garantia: 01 ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon R7 240 ou similar.	138380	30	Unid	R\$788,30	R\$23.649,00
28	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI Express 3.0; Portas: 1 x HDMI, 1 x DisplayPort, 1 x DVI-I; Interface de memória: 128 bits; memória: 2GB DDR5; CUDA Cores: 640; DirectX 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64bit e Windows 8 32/64bit. Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 750 Ti ou similar.	138380	30	Unid	R\$788,30	R\$23.649,00
29	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0 x8, Portas: 1x DVI, 1X HDMI, 1X DP; Interface de memória: 128 bits; memória 4GB GDDR5; CUDA Cores: 512; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64 Bit, Windows 10 64 Bit, Ubuntu x86_64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon RX 550 ou similar.	138380	30	Unid	R\$788,30	R\$23.649,00
30	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0, Portas: 3x DisplayPort (4096 x 2160 @ 60Hz), 1x HDMI 2.0 (3840 x 2160 @ 60Hz); Interface de memória: 192 bits; memória 6GB GDDR5X; CUDA Cores: 1280; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 e 10 - 64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 1060 ou similar.	138380	30	Unid	R\$788,30	R\$23.649,00
31	FILTRO LINHA. Tensão de alimentação 110/220V, potência					

	máxima de 1.500W, corrente máxima de 10A, 06 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos de tensão, fusível de proteção, LED indicador de funcionamento e chave ON/OFF. Cabo de no mínimo 1,5 metros.	359389	100	Unid	R\$35,96	R\$3.596,00
32	FILTRO LINHA. Régua extensora novo padrão brasileiro; Duas entradas USB extras; 6 tomadas tripolares (2P T); Interruptor ligar /Desligar; Fusível de proteção; Anti Chamas; De acordo com a norma NBR14146; Certificado pelo Inmetro; Tensão de entrada: AC110-230 V 50-60 Hz; Corrente de saída: 10A; - Tensão de saída: DC 5 V ± 5 % (USB); Comprimento: 1 metro a 1,5 metros; Marca/Modelo de referência: Multilaser WI251 ou similar.	359389	200	Unid	R\$35,96	R\$7.192,00
33	BATERIA RECARREGÁVEL. Bateria Recarregável, Tipo Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas); Uso Nobreak; Capacidade Nominal 7; Dimensões (CXLXA S /Terminal) 151 X 65 X 94; Componentes Adicionais Separador e Imobilizador das Placas (Positiva e NE, Tensão Nominal 12v). Características Adicionais: Tensão Flutuação de 13,5v; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido.	438276	1500	Unid	R\$79,45	R\$119.175,00
34	BATERIA DE COMPUTADOR. Bateria – Computador; Tensão Alimentação 3v; Modelo CR-2032; Capacidade Nominal 220 mah; Sistema Eletroquímico Lithium.	341070	1000	Unid	R\$2,21	R\$2.210,00
35	TOMADA NOVO PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS). Descrição: Tomada com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) embutido Classe III (ABNT NBR IEC 61643-1), monopolar utilizando tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV) nos dois condutores. Proteção para equipamentos eletroeletrônicos individuais com conexão exclusivamente elétrica e tomada no novo padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Corrente de carga máxima 10A. Tensão de operação	420121	500	Unid		

	Bivolt automático 100-240V. Características mínimas - Plugue /tomada no novo padrão brasileiro três pinos (2P + T); Sinalização de status de operação por meio de LED; Invólucro plástico antichamas transparente para visualização dos componentes; Varistores de Óxido Metálico (MOV); Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca /modelo de referência: iCLAMPER Pocket 3P ou similar.				R\$4,95	R\$2.475,00
36	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL 255W - Fonte de alimentação DELL para Optiplex 780 Desktop, modelo de referência H255E-01 ou similar. Potência de saída: corrente contínua 255W. Tensão de entrada: Bivolt 100-240V. Largura: 12,3 cm; Comprimento: 13,5 cm; Altura: 10 cm; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. Garantia 01 ano.	441213	30	Unid	R\$570,00	R\$17.100,00
TOTAL						R\$ 2.065.476,75

15. Justificativa técnica da escolha da solução

15.1. A equipe técnica da STI julgou necessário a aquisição de equipamentos de informática e materiais para a manutenção da infraestrutura lógica e dispositivos de informática visando atender as demandas de toda a comunidade acadêmica, que está atenuada pela troca de equipamentos obsoletos ou que começam a apresentar falha seja pelo tempo de vida útil ou pela própria limitação de capacidade do hardware que já não suporta o crescimento exponencial das demandas assegurando celeridade, confiabilidade, continuidade e disponibilidade dos serviços ofertados pela STI.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

16.1. Com base na pesquisa realizada no mercado, sempre comparando com várias empresas que vendem os itens pretendidos, a equipe técnica da STI julgou ser economicamente viável e vantajosa à UFPI as escolhas dos mesmos com os valores encontrados.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1. Com a presente aquisição da solução, busca-se alcançar os seguintes benefícios:

- Melhoria na qualidade e integridade na infraestrutura lógica da instituição;
- Garantir a continuidade e confidencialidade dos recursos computacionais, a fim de manter a qualidade em desempenho dos serviços de tecnologia da informação disponibilizados;
- Melhoria nos serviços hospedados com a troca de hardware por novos equipamentos com tecnologias mais recentes e maiores capacidade de transferência e processamento de dados;
- Renovação dos equipamentos de rede com qualidade e segurança;

- Ampliação e melhoria da qualidade da rede cabeada e sem fio da UFPI com a troca ou inclusão de novos equipamentos;
- Substituição dos equipamentos de informática defasados e/ou com defeitos;
- Atendimento de demandas institucionais ou projetos acadêmicos que solicitaram equipamentos aos setores de TIC.

18. Providências a serem Adotadas

18.1. O setor da Divisão de Patrimônio/UFPI estará preparado para receber e armazenar os itens 1,2,20,21,22,23,24.

18.2 O setor da Divisão de Almoxarifado/UFPI estará preparado para receber e armazenar os itens 3,4,5,6, 7,8,9,10,11, 12,13, 14, 15, 16,17,18,19, 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação das soluções descritas no item 13, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Com a presente aquisição da solução, busca-se alcançar os seguintes benefícios:

- Melhoria na qualidade e integridade na infraestrutura lógica da instituição;
- Garantir a continuidade e confidencialidade dos recursos computacionais, a fim de manter a qualidade em desempenho dos serviços de tecnologia da informação disponibilizados;
- Melhoria nos serviços hospedados com a troca de hardware por novos equipamentos com tecnologias mais recentes e maiores capacidade de transferência e processamento de dados;
- Renovação dos equipamentos de rede com qualidade e segurança;
- Ampliação e melhoria da qualidade da rede cabeada e sem fio da UFPI com a troca ou inclusão de novos equipamentos;
- Substituição dos equipamentos de informática defasados e/ou com defeitos;
- Atendimento de demandas institucionais ou projetos acadêmicos que solicitaram manutenção dos equipamentos ao setor de TIC.
- Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

20. Responsáveis

FRANKLHES SANTOS CARVALHO

Coordenador de Infraestrutura/STI

DELSON FERREIRA BONFIM

Chefe da Divisão de Manutenção da STI/UFPI

JOARA DA SILVA ARAUJO

Secretária da STI/UFPI

JACLASON MACHADO VERAS

Superintendente de Tecnologia da Informação/UFPI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

APÊNDICE B - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

1. Estabilizador de Tensão

- Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 110, 220v; saída 115V.
- Capacidade nominal: 1000VA;
- Trifásico;
- Frequência de 50/60 HZ;
- Tipo interno; 8 tomadas de saída padrão NBR 14136;
- 8 estágios de regulação, com microprocessador que analisa as condições da rede e corrige a tensão de saída, evitando que valores inadequados de tensão atinjam seus equipamentos;
- Função True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.
- Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;
- Atender à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;
- Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos;
- Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto-circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível;
- Proteções contra: Curto-circuito;
- Surtos de tensão entre fase e neutro;
- Manuais de instalação, operação e gerenciamento;
- Todos os documentos e manuais deverão ser confeccionados em língua portuguesa ou inglesa, e fornecidos no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física ou digital.
- Aplicação: servidor de rede;
- Garantia: 01 (um) ano.

2. Nobreak

- Capacidade nominal: 1400 VA;
- Tensão de entrada: 115V / 127V/ 220V; Tensão de Saída: 115V;
- Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal;
- Processador do tipo dsp;
- Tipo de Forma de Onda na saída: senoidal pura;
- Conexões de saída: NBR 14136;
- Conexão de entrada: NBR 14136;
- Quantidade mínima de tomada: 05 no padrão NBR 14136;
- Possuir função de regulação automática de tensão, estabilizando a saída de energia no mínimo para $\pm 6\%$ para tensão vinda da rede elétrica, e $\pm 5\%$ para tensão vinda da(s) bateria(s) interna(s);
- Possuir recursos de alarme audiovisuais, através de indicadores por LEDs e por sons emitidos pelo aparelho ("bips"), oferecendo no mínimo as seguintes informações ao usuário:
 - O modo de alimentação utilizado no momento (rede elétrica ou bateria);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Aviso sobre queda de energia da rede elétrica;
- Se está operando sob sobretensão ou subtensão;
- Final da autonomia no modo bateria;
- Se a bateria precisa ser substituída (final de sua vida útil).
- Manuais de instalação, operação e gerenciamento; Todos os documentos e manuais deverão ser confeccionados em língua portuguesa ou inglesa, e fornecidos no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física ou digital.
- Garantia de 01 (um) ano.

3. Pasta Térmica

- Tubo tipo seringa;
- Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK;
- Resistência à Temperatura: -50° C - 220 ° C;
- Produto inodoro;
- Conteúdo: 5g;
- Marca/Modelo de Referência: Rise Frost ou similar.

4. Pasta Térmica

- Componente básico: silicone modificado;
- Condutividade térmica (W/MK): 1,2 W/mK (norma técnica ISO 8301:1991);
- Cor: branca;
- Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml;
- Peso líquido 50g;
- Marca/modelo de referência: implastec/contatec ou similar.

5. Limpador contato elétrico/eletrônico

- Aplicação: limpeza de componentes;
- Apresentação: spray;
- Não agride plásticos;
- Possuir um bico extensor;
- Conteúdo: 300 ml;
- Marca/Modelo de Referência: RendInfo Spray Contatos Elétricos 300 ml ou similar.

6. Protetor auricular

- Protetor auricular, tipo concha dupla, material plástico rígido, material haste aço inoxidável, material almofada espuma, tamanho único, características adicionais formato oval, regulável;
- Nível de redução de ruído (NRRsf) é no mín 21 dB;
- Material interno espuma, espessura 10;
- Marca/Modelo de Referência: DYSTRAY CA 27412 ou similar.

7. Memória RAM - Para Desktop

- Pente de memória;
- Capacidade de armazenamento: 8GB;
- Capacidade Memória 8GB;
- Padrão SDRAM DIMM;
- Tipo DDR3;
- Tecnologia: (1600MHz);
- Velocidade Barramento 1.600;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Arquitetura: DDR3;
- Compatibilidade Servidor HP PROLIANT DL 360P GEN 8;
- Transferência de dois dados por ciclo de clock;
- Temperatura de Operação: 0 a 85 °C;
- Tipo de Burst: interleave e sequencial;
- Memória: (Synchronous DRAM);
- Aplicação: Para PC;
- Características Adicionais:
 - PC3-12800.

8. Memória RAM - Para Desktop

- Pente de memória;
- Capacidade de armazenamento: 8GB;
- Capacidade Memória 8GB;
- Tipo DDR4;
- Tecnologia: (2666MHz);
- Frequência Clock 3.866;
- Arquitetura: DDR4;
- Transferência de dois dados por ciclo de clock;
- Temperatura de Operação: 0 a 85 °C;
- Tipo de Burst: interleave e sequencial;
- Memória: (Synchronous DRAM);
- Aplicação: Para PC.

9. Memória RAM - para Notebook

- Pente de memória;
- SDRAM DDR4-3200 de 8 GB;
- Formato SO-DIMM; Altura do produto 3.8 milímetros;
- Largura do produto 30 milímetros;
- Tamanho da memória 8GB;
- Tecnologia da memória DDR4;
- Tipo de Memória DDR4 DRAM;
- Velocidade do relógio de memória 2.133 MHz Voltagem 1.2 Volts;
- Peso do produto 7.6 g;
- Dimensões do produto 6.96 x 3 x 0.38 cm; 7.6 g;
- Garantia de 01 ano;
- Marca/Modelo de Referência: FURY KF432S20IB/8 ou similar.

10. Memória SSD - para Notebook

- Capacidade 512GB; PCIe NVMe;
- Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3;
- Fator de forma: M.2 2280; • Capacidade total: 512 GB;
- Velocidade de leitura sequencial: Até 1700 MB/s;
- Velocidade de gravação sequencial: Até 1550 MB/s;
- IOPS de leitura aleatória: Até 270k;
- IOPS de gravação aleatória: Até 340k;
- Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.5M horas;
- Consumo de energia (ativo): Média lei: 3.3W; Grav: 2.8W;
- Consumo de energia (inativo): 1.8mW;
- Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C;
- Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C;
- Dimensões:80 x 22 x 2,3 mm;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Compatível com os notebook modelo HP e DELL. • Garantia: 1 ano.

11. Memória SSD

- Capacidade 240 GB;
- Formato 2,5 polegadas;
- Interface SATA 3.0 (6GB/S);
- Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540 MB/S;
- Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500 MB/S;
- Garantia: 1 ANO;
- Marca/modelo de referência: Crucial CT240BX500SSD1 ou similar.

12. Memória SSD

- Capacidade 480 GB;
- Formato 2,5 polegadas; • Interface SATA 3.0 (6GB/S);
- Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S;
- Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S;
- Garantia: 1 ano;
- Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar.

13. Disco Rígido para Servidor

- HDD Adequado para RAID;
- Capacidade : 10TB;
- Interfaces: SATA III;
- Aplicações: Servidor,RAID,NAS;
- Localização do disco: Interno;
- Fator de forma: 3.5";
- Dados do cache: 256 MB;
- Velocidade de rotação: 7200 rpm;
- Marca/modelo de referência: Disco rígido interno Seagate IronWolf ST10000VN0004 ou similar;
- Garantia de 01 ano.

14. Disco Rígido

- Interface SATA III (6Gb/s);
- Cache: 16MB;
- Capacidade: 500GB;
- Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM;
- Latência média: 4.16ms;
- Deve possuir garantia de 01 ano

15. Fonte Alimentação

- Corrente Alimentação 110v/115v/230v;
- Potência de saída: 115v;
- Frequência 47 A 63;
- Voltagem: 115V/240V;
- Sistema de fiação fixo;
- Tipo de fonte: ATX;
- Diâmetro do ventilador: 120mm;
- Refrigeração: Por ar;
- Garantia 01 ano.
- Características Adicionais:
 - Tipo Intel ATX 12V V2.01 SSI EPS 12 V V2.01;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- PFC;
- Tensão Alimentação 90 – 264;
- Dimensões 150x86 (Standard ATX);
- Temperatura Operação 0 a 40;
- Acessórios: Cabos Conectores Periféricos 4 Pinos, 3 Conectores;
- Eficiência 75 per;
- Aplicação microcomputador desktop.

16. Carregador universal para Notebook

- O Carregador Universal de Notebook com 10 Entradas com ajuste manual, compacto e fácil de transportar;
- Proporciona alta eficiência com baixo consumo de energia. Compatível com a maioria dos NoteBooks e monitores Lcd;
- Bivolt, vai em qualquer tomada, seja 110V ou 220V;
- Funciona nos aparelhos das seguintes voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v, 24v com ajuste manual;
- Conectores com trava de segurança com encaixe perfeito, garantem a polaridade correta para seu aparelho;
- Proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- Características do Produto:
 - Entrada: Bivolt (Ac 110V - 240V) 1.5 50-60Hz;
 - Saída: 12-24V Dc 4A Usb Port: 5V 1A;
- Potência de saída: 96W;
- Temperatura de operação: 0° até 40°;
- Umidade: 20% até 80%;
- Temperatura de operação: -10° até 70°;
- Umidade: 10% até 90% ; Cor: Preto;
- Material utilizado na Fabricação: Metal, Plástico e Circuito Eletrônico;
- Garantia 01ano.

17. Placa Rede

- Placa de Rede Slot PCI;
- Tecnologia de Conectividade: ETHERNET;
- Interface: PCI;
- Taxa de velocidade: 10/100/1000 Mbps com autonegociação;
- Tipo Cartão PCI;
- Aplicação: PC.

18. Placa Rede

- Placa Wi-fi Dual Band 2.4/5ghz 600 M Bluetooth 4.0 Pci-e 5g;
- Placa de Rede Slot PCI EXPRESS;
- Velocidade Transferência 300 mb/s;
- Modo Transferência Wireless;
- Tecnologia de Conectividade: WLAN;
- Interface: PCI EXPRESS X1 OU X16;
- Dual Band 600m com bluetooth 4.0;
- Duas antenas TP-Link - TI-Wn881ND;
- Aplicação: PC / Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede.

19. Placa Rede

- Placa De Rede Pci Wireless 54mbp;
- Conectores Antena Sem Fio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Modo Transferência Wireless;
- Padrão IEEE-802.11g (Wi-Fi);
- Tecnologia de Conectividade: WLAN;
- Taxa de Transferência de Dados: 54MB/s;
- Interface: PCI;
- Aplicação: PC / Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede;
- Características Adicionais:
 - IEEE 802.11b, IEEE 802.1x, WPA-Personal, WPA-Enter.

20. Fone ouvido

- Controles em linha no cabo do headset permitindo ajustar o volume ou silenciar chamadas sem interrupções;
- Tipo: headset, digital, usb 2.0;
- Comprimento fio: mínimo 2,3 m;
- Tipo fone: estéreo acolchoado com anulador de ruídos;
- Arco de cabeça ajustável e giratório com almofadas de couro sintético;
- Compatível com: Windows 2000/7/8/10 / XP / Vista, Mac OS X (10.2.8 ou posterior), iOS, Android, Tablet e PC;
- Uma porta USB 2.0;
- Comprimento fio: mínimo 2,4 m;
- Sensibilidade (headphone): mín 90 dB \pm 3 dB;
- Sensibilidade (microfone): mín -40 dBV/Pa +/- 4 dB;
- Com o cancelamento de ecos acústicos e o microfone com redução de ruídos; • Haste do microfone pode girar 180° para ser usado do lado esquerdo ou direito;
- Cor: Preto;
- Conexões: USB Compatível (1.1 e 2.0);
- Marca/modelo de referência: Multilaser PH294 ou similar;
- Resposta de Frequência: Headset: 20 Hz-20 KHz;
- Microfone: 100 Hz-10 KHz;
- Requisitos do Sistema:
- Mac OS X (10.2.8 ou Posterior);
- Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7;
- Porta USB;
- Conteúdo da Embalagem:
 - 01 Headset;
 - 01 Guia Rápido;
- Características adicionais:
 - Plug and play;
 - Pivotagem do microfone 180;
 - Tipo microfone: onidirecional;
- Garantia: 1 ano.

21. Fone ouvido

- Modo de utilização: Alça;
- Resposta em frequência: 15Hz-22.000 Hz;
- Impedância: 32 Ohm;
- Sensibilidade: 90 a 110 dB;
- Diâmetro da caixa acústica: de 40 a 65 mm;
- Dinâmico;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Microfone de sensibilidade: 50 -10000Hz; 42dB;
- Comprimento do cabo: 1,5 a 2 metros;
- Conector: 2 x 3,5 mm;
- Garantia 01 ano;
- Marca/modelo de referência: Philips SHM1900 ou similar

22. Kit Localizador de Cabos

- Testar cabo de rede pino a pino;
- Testar cabo de rede RJ45, cabo telefônico, rastrear cabo LAN, testar voltagem DC;
- Tipos de cabo suportados: UTP, STP, ftp, SSTP, RG6, RG59, áudio e segurança;
- Certifica a velocidade de cabeamento Ethernet (10/100/1000/VoIP);
- Autotestes de qualificação: BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial;
- Alarme para baixa voltagem DC, função fone de ouvido e lanterna.
- Corrente máxima: Emissor 9ma - Receptor 28ma;
- Formato de transmissão de sinal:Multi frequência;
- Saída de sinal elétrico: 8V-P;
- Distância da transmissão de sinal: 3 km;
- Dimensões do emissor: 125x46x25 mm;
- Dimensões do receptor: 176x36x23 mm;
- Armazena até 250 resultados de análise da qualificação;
- Conteúdo da Embalagem: 1 Emissor; 1 Receptor; 2 Baterias de 9V; 1 Fone de Ouvido; 1 Cabo RJ45; 1 Manual de instalações; 1 Bolsa organizadora;
- Garantia: 01ano;
- Marca/modelo de referência: FLUKE-2097251 ou similar.

23. Testador de Cabos

- Possuir aviso sonoro e indicação bateria fraca;
- Visualização com LEDs de indicação;
- LEDs de indicação;
- Verificar conectado e cruzado;
- Leitura rápida com resposta;
- Sem conexão e curto-circuito;
- Indicar bateria fraca;
- Aviso sonoro diferenciado;
- Alimentação: Bateria 9V;
- Conexões: RJ11, RJ45, USB, BNC;
- Marca/modelo de referência: Multitoc MT200 ou similar.

24. Testador de fontes

- Especificações mínimas: compatível com fontes de alimentação padrão ATX 2.0 e anteriores;
- Testar fontes ATX / BTX / ITX HDD SATA;
- Permitir testes com as linhas de +3.3V, +5V e +12V;
- Display LCD para exibição dos resultados dos testes, com alerta visual e sonoro para identificação de falhas;
- Permitir a conexão de cabos ATX (20-24 pinos), Molex, SATA, FLOPPY e alimentação adicional ATX12V (12V 4 pinos);
- Garantia de 1 ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

25. Alicates de Crimpagem

- Com Catraca para Conectores RJ45 e RJ11;
- Marca/modelo de referência: Central Network HT-568R ou similar;
- Garantia 01 ano.

26. Alicates de inserção 110 IDC (Punch-Down)

- Dois níveis de impacto;
- Lâmina reversível com a possibilidade de corte ou não do excedente dos condutores no momento da inserção;
- Garantia 01 ano;
- Marca/modelo de referência: Multitoc 314B ou similar.

27. Placa de Vídeo 2GB DDR5

- Interface PCI-Express, Portas: 1x VGA, 1x HDMI, 1x DVI;
- Interface de memória: 128 bits;
- Memória 2GB DDR5;
- DirectX: 11.2;
- Sistemas Operacionais Suportados: SO Ubuntu x86 64-Bit, Windows 7, 8 e 10 - 32/64 Bit;
- Garantia: 01 ano;
- Modelo de referência: AMD Radeon R7 240 ou similar.

28. Placa de Vídeo 2GB DDR5

- Interface PCI Express 3.0;
- Portas: 1 x HDMI, 1 x DisplayPort, 1 x DVI-I;
- Interface de memória: 128 bits;
- Memória: 2GB DDR5;
- CUDA Cores: 640; DirectX 11.2;
- Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64bit e Windows 8 32/64bit;
- Garantia: 01ano;
- Marca/modelo de referência: GeForce GTX 750 Ti ou similar.

29. Placa de Vídeo 4GB GDDR5X

- Interface PCI-Express 3.0 x8;
- Portas: 1x DVI, 1X HDMI, 1X DP;
- Interface de memória: 128 bits;
- Memória 4GB GDDR5;
- CUDA Cores: 512; DirectX - 12.0;
- Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64 Bit, Windows 10 64 Bit, Ubuntu x86_64 Bit;
- Garantia: 01ano;
- Marca/modelo de referência: AMD Radeon RX 550 ou similar.

30. Placa de Vídeo 6GB GDDR5X

- Interface PCI-Express 3.0;
- Portas: 3x DisplayPort (4096 x 2160 @ 60Hz), 1x HDMI 2.0 (3840 x 2160 @ 60Hz);
- Interface de memória: 192 bits;
- Memória 6GB GDDR5X;
- CUDA Cores: 1280;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- DirectX - 12.0;
- Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 e 10 - 64 Bit;
- Garantia: 01ano;
- Marca/modelo de referência: GeForce GTX 1060 ou similar.

31. Filtro de linha

- Tensão de alimentação 110/220V;
- Potência máxima de 1.500W;
- Corrente máxima de 10;
- 06 tomadas padrão NBR 14136;
- Proteção contra surtos de tensão, fusível de proteção;
- LED indicador de funcionamento e chave ON/OFF;
- Cabo de no mínimo 1,5 metros.

32. Filtro de linha

- Régua extensora novo padrão brasileiro;
- Duas entradas USB extras;
- 6 tomadas tripolares (2P T);
- Interruptor ligar/Desligar;
- Fusível de proteção;
- Antichamas;
- De acordo com a norma NBR14146;
- Certificado pelo Inmetro;
- Tensão de entrada: AC110-230 V 50-60 Hz;
- Corrente de saída: 10A;
- Tensão de saída: DC 5 V \pm 5 % (USB);
- Comprimento: 1 metro a 1,5 metros;
- Marca/Modelo de referência: Multilaser WI251ou similar.

33. Bateria Recarregável

- Bateria Recarregável, Tipo Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas);
- Uso Nobreak;
- Capacidade Nominal 7;
- Dimensões (CXLXA S/Terminal) 151 X 65 X 94;
- Componentes Adicionais Separador e Imobilizador das Placas (Positiva e NE, Tensão Nominal 12v);
- Características Adicionais:
 - Tensão Flutuação de 13,5v;
 - Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido.

34. Bateria de Computador

- Bateria – Computador;
- Tensão Alimentação 3v;
- Modelo CR-2032;
- Capacidade Nominal 220 mah;
- Sistema Eletroquímico Lithium.

35. Tomada novo padrão com dispositivo contra surtos (DPS)

- Descrição: Tomada com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) embutido Classe III (ABNT NBR IEC 61643-1);
- Monopolar utilizando tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV) nos dois condutores;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Proteção para equipamentos eletroeletrônicos individuais com conexão exclusivamente elétrica e tomada no novo padrão brasileiro (ABNT NBR 14136);
- Corrente de carga máxima 10A;
- Tensão de operação Bivolt automático 100-240V;
- Características mínimas - Plugue/tomada no novo padrão brasileiro três pinos (2P + T);
- Sinalização de status de operação por meio de LED;
- Invólucro plástico antichamas transparente para visualização dos componentes; Varistores de Óxido Metálico (MOV);
- Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação;
- Marca/Modelo de Referência: iCLAMPER Pocket 3P ou similar.

36. Fonte de Alimentação Dell 255W

- Fonte de alimentação compatível com DELL para Optiplex 780 Desktop, modelo de referência H255E-01 ou similar. Potência de saída: corrente contínua 255W.
- Tensão de entrada: Bivolt 100-240V;
- Largura: 12,3 cm; Comprimento: 13,5 cm; Altura: 10 cm;
- A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada;
- Garantia 01 ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 23111.041004/2021-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de equipamentos de informática, materiais para manutenção da infraestrutura lógica e de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí (UFPI), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: será incluído o resultado por fornecedor do Comprasnet.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.
- 4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de Abril de 2019.
- 4.1.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviço esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, _____ de _____ de 2022.

Autoridade competente da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (Preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL/ REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		_____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA

A Fundação Universidade Federal do Piauí, por intermédio da Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Campus Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina /Estado PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos de informática, materiais para manutenção da infraestrutura lógica e de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí (UFPI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O fornecimento da solução será iniciado em _____ (*indicar a data ou evento para o início do fornecimento*), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os direitos relativos aos softwares desenvolvidos em decorrência deste contrato, ou de vínculo trabalhista, pertencem ao CONTRATANTE.

9.3. Os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Teresina - PI, Seção Judiciária de Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

 Representante legal da CONTRATANTE

 Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de Proposta Comercial

Local, ____ de ____ de 20XX.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos **produtos** que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas marcas, unidades de fornecimento, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL por extenso:

- a) **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao **fornecimento do material**, objeto do Pregão Eletrônico nº **12/2022**, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico nº **12/2022** é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme as necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) **DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ AG: _____ C/C: _____ TITULAR:**

- l) **Validade da Proposta: ___ dias (no mínimo 90 dias)**

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última



ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do Processo nº _____, Contrato nº ____/20____, a CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI), encaminha a empresa CONTRATADA, _____, o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, correspondente a execução do objeto descrito abaixo:

Local, ____ de _____ de 20____.

Nome do Servidor Responsável

Cargo

CPF nº



ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do Processo nº _____, Contrato nº ____/20____, a CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI), encaminha a empresa CONTRATADA, _____, o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, correspondente a execução do objeto descrito abaixo:

_____.

Local, ____ de _____ de 20____.

Nome do Servidor Responsável

Cargo

CPF nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade >.

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

INTRODUÇÃO

<Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual >.

Referência: Art. 32 IN SGD Nº 1/2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS/OFB	xxxx/aaaa	Data de emissão	<dd/mm/aaaa>
Contrato nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	<Descrição do objeto do contrato>		
Contratada	<Nome da contratada>	CNPJ	99.999.999/9999-99
Preposto	<Nome do preposto>		
Início vigência	<dd/mm/aaaa>	Fim vigência	<dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Unidade	< Sigla – Nome da unidade >		
Solicitante	<Nome do solicitante>	E-mail	XXXXXXXXXXXXXX

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
1					
...					
Valor total estimado da OS/OFB					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES
<p><Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB></p> <p><Ex.: Contactar a área solicitante para agendamento do horário de entrega></p> <p><Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos></p>

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS			
Data de Início:	<dd/mm/aaaa>	Data do Fim:	<dd/mm/aaaa>
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA			

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2022
IRP Nº 03/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

5 – ARTEFATOS / PRODUTOS	
Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome >
**<Responsável pela demanda/
Fiscal Requisitante>**
Matr.: <Nº da matrícula>

<Nome >
Gestor do Contrato
Matr.: <Nº da matrícula>

<Local>, xx de xxxxxxxx de xxxx